



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



- 8.4. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.5. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecuibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e
  - b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
    - b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.
    - b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.
- 8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.14. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 8.15. Considerar-se-á inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 8.16. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.16.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



8.18. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. O detentor da melhor proposta **poderá** ser instado a realizar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.3. Os documentos previstos neste Instrumento Convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, **se for o caso**.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



9.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**;

9.19. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.20. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.21. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

9.23.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



9.24. Ressalvado o disposto nos **itens 5.12 e 9.6**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação referida nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.25. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.25.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**9.25.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.25.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.25.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.25.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

**9.25.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.25.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.25.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**9.25.9. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

**9.25.10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);

**9.25.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.26. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.26.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.26.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.26.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.26.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.26.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.26.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.26.7. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.26.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.26.9. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.26.10. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.26.11. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.27. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.27.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.27.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.27.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



9.27.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.27.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.27.6. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante

9.27.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa N° 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei N° 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.27.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27.10. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.27.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



9.27.12. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27.13. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 9.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.28.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços comuns em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.28.2. Alvará sanitário vigente, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, competente do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.

9.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto CONTRATADO, dentre outros documentos.

9.28.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido o produto contendo, ou seja, sem especificar de forma clara se o produto ofertado atende os padrões de qualidade e se o contrato fora executado de forma regular. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.28.5. Caso a empresa Prestadora dos Serviços consagre-se vencedora do referido certame, deverá no ato da contratação, comprovar que possui estabelecimento no município tomador dos serviços, com inscrição municipal, alvará de funcionamento e credenciamento no sistema tributário municipal.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação designado Pregoeiro, por do sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, preferencialmente, por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.12. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **no prazo de 10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação do licitante.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.licitasaomateus.com.br>

11.10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente.

13.2. Caso haja interposição de recurso e após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.1.

14.10. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.11. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.12. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.13. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



14.14. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

14.15. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.16. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

#### **14.17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.17.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.17.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **14.18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.18.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



14.18.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.18.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.18.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.18.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.18.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.18.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.18.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.18.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.18.1.

#### **14.18.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:**

14.18.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.18.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.18.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.18.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14.19. DO CANCELAMENTO**

14.19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.19.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.19.5.1. Por razão de interesse público;

14.19.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.19.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

a) A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens de consumo e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

b) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

15.2. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de São Mateus do Maranhão/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

#### 19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

#### 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

#### 22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

22.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

22.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

### **23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



[www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br).

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios mencionados no item 24.2.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro **poderá** ou **não** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma prevista no Termo de Referência.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



26.12. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, de maneira a tornar o objeto mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência;

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de São Mateus do Maranhão-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.15.1. **ANEXO I** - Termo de Referência e seus anexos;

26.15.3. **ANEXO II** – Modelo de Proposta;

26.15.4. **ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.15.5. **ANEXO IV** – Minuta do Termo de Contrato.

São Mateus do Maranhão (MA), 24 de abril de 2024.

**Cleyton Ferreira Lima**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Portaria 004/2021 GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

1.1 Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 O Município de São Mateus do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordena e executa a Política Municipal de Assistência Social, segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, garantindo assim, o atendimento das necessidades básicas, por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os Benefícios e Serviços que esta política garante, temos os Benefícios Eventuais, tais como, o Auxílio Funeral para o atendimento da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2.2 A contratação se faz necessária em face do interesse público presente na necessidade de atender às famílias de baixa renda do Município de São Mateus do Maranhão/MA, que não possuem condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos e falecidos, fazendo valer, o princípio da dignidade da pessoa humana.

2.3 Neste sentido, o município, com base em legislação vigente que permita o efeito *erga omnes*, estará atuando na prestação de assistência às pessoas necessitadas do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2.4 Dessa forma a contratação de urnas funerárias se tornam indispensáveis para atender a população desta municipalidade, conforme alhures citado.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a planilha abaixo descrita:

3.2 Venda de urnas, caixões e esquifes;

3.3 Relação dos serviços a serem prestados:

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Vlr Unitario	Vlr Total
1	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa centímetros) (COTA PRINCIPAL)	UND	75	R\$ 1.453,61	R\$ 109.020,75
2	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e	UND	25	R\$ 1.453,61	R\$ 36.340,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



	noventa centímetros) (COTA RESERVADA)				
3	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA PRINCIPAL)	UND	45	R\$ 1.356,27	R\$ 61.032,15
4	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA RESERVADA)	UND	15	R\$ 1.356,27	R\$ 20.344,05
5	Urna popular de criança 1,40 (um metro e quarenta centímetros)	UND	40	R\$ 957,00	R\$ 38.280,00
6	Urna popular de criança 1,20 (um metro e vinte centímetros)	UND	30	R\$ 834,67	R\$ 25.040,10
7	Urna popular de criança 1,00 (um metro)	UND	30	R\$ 774,67	R\$ 23.240,10
8	Urna popular de de criança 0,80 (oitenta centímetros)	UND	25	R\$ 659,78	R\$ 16.494,50
9	Urna popular de criança 0,60 (sessenta centímetros)	UND	15	R\$ 669,55	R\$ 10.043,25
10	Urna mortuária com visor 1,90 (um metro e noventa centímetros)	UND	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
11	Translado de corpos por quilometro (Km)	KM	10000	R\$ 5,47	R\$ 54.700,00
12	Preparação e conservação de corpos (COTA PRINCIPAL)	UND	244	R\$ 916,67	R\$ 223.667,48
13	Preparação e conservação de corpos (COTA RESERVADA)	UND	81	R\$ 916,67	R\$ 74.250,27

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 A demanda prevista neste Termo de Referência, foi estimada, considerando a quantidade informada pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para suprir as demandas da secretaria;

5.2 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do objeto licitado:

5.2.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2.2 Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;

5.2.3 Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

5.2.4 Todo o material deverá ser novo e legalmente estabelecido, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



5.2.5 Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

5.2.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços.

5.2.7 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 24 (vinte) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

5.2.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

### 5.3 Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

c) A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens e serviços comuns e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

d) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

e) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

### 5.4 Quanto a Subcontratação:

5.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6 DO VALOR ESTIMADO:

6.1 O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação pertinente;

6.2A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

6.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, de acordo com Art. 32 do Decreto Municipal nº 029/2023 e como também com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

6.4 Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



6.5 Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

## 7 DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1 As especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas no ANEXO I deste Termo de Referência;

7.2 As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

## 8 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

8.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Assistência Social;

## 9 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

9.1 O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 Lei 14.133/2021;

9.2 A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

9.3 Em atendimento à LC nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela LC nº 147/2014, e de acordo a regulamentação de decreto 8.538/2015, fica estabelecida a margem de preferência para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a realização de licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 7º do decreto acima mencionado;

9.4 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo XVII do Decreto Municipal nº 029/2023.

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



## 11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

## 12 FORME E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 12.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### 12.2 Exigências de Habilitação:

12.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 12.3 Habilitação jurídica:

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



- i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);
- k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 12.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



j. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

k. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 12.5 Qualificação Econômico-Financeira:

12.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.5.2 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

12.5.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.5.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.5.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.5.6 A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_

Passivo Circulante

12.5.7 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa N° 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei N° 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.5.9 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.5.10 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

12.5.11 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

12.5.12 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.5.13 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 12.6 Qualificação Técnica:

12.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços comuns em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

12.6.2 Alvará sanitário vigente, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, competente do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



12.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto CONTRATADO, dentre outros documentos.

12.6.4 É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido o produto contendo, ou seja, sem especificar de forma clara se o produto ofertado atende os padrões de qualidade e se o contrato fora executado de forma regular. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

12.6.5 Caso a empresa Prestadora dos Serviços consagre-se vencedora do referido certame, deverá no ato da contratação, comprovar que possui estabelecimento no município tomador dos serviços, com inscrição municipal, alvará de funcionamento e credenciamento no sistema tributário municipal.

### 13 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

13.2 A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

13.3 É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

13.5 A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

13.6 A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



consequente, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

13.7 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

#### 14 DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

##### 14.1 Do Prazo de Entrega:

14.1.1 O fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, deverá ocorrer no máximo em 02 (duas) horas, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e feriados nacionais e municipais, conforme pedido de fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

14.1.2 A equipe de remoção e contratação, suporte operacional, veículo funerário para traslado urbano e rural, expediente administrativos, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento.

14.1.3 Caso a Urna Mortuária, não satisfaçam às especificações exigidas, não será aceita, devendo ser retirada pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE e posterior substituído por outra com as mesmas características, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

14.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a cobrança complementar a família ou a quem quer que seja pela prestação dos serviços.

14.1.5 Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades.

##### 14.2 Da Forma de Entrega:

14.2.1 A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

14.2.2 No ato, o (s) serviços (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

14.2.3 A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

14.2.4 O objeto do contrato deverá ser entregue em perfeito estado, no endereço indicado em campo próprio deste documento.

##### 14.3 Do Horário e Local de Entrega:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



14.3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos e executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e sua entrega/execução deverá ser imediata no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento/Serviço.

## 15 DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

15.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

15.2 O prazo mínimo de Garantia será de 12 (doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

## 16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 31 do Decreto Municipal 029/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

16.2 No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 7 não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 15.1, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.4 Conforme dispõe o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

16.5 Aduzimos ainda o que retrata o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

16.6 Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

16.6.1 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



16.6.2 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

16.6.3 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.7 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo reza que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

16.8 O instrumento do contrato conterà o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 17 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

17.1 A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

17.2 O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

17.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

17.4 A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

17.5 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

17.6 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

17.6.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais;

17.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

17.6.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



17.6.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

17.7 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

17.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 18.1 Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 18.7 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



- 18.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 18.9 Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
- 18.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 18.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.12 Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

#### 19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 19.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;
- 19.2 Fornece as Urnas Mortuárias e Serviços Funerários nas especificações contidas no contrato administrativo;
- 19.3 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as Urnas Mortuárias e Serviços Funerários;
- 19.4 Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 19.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 19.6 Fornece as Urnas Mortuárias e Serviços Funerários no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 19.7 Fornece Urnas Mortuárias e Serviços Funerários dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- 19.8 Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

#### 20 DO REAJUSTE:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



20.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

## 21 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

21.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

21.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

21.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

21.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

21.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

21.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

21.7 O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

21.8 O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

21.9 O Fiscal Administrativo do contrato, acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



21.10 O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

21.11 A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto CONTRATADO;

21.12 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

21.13 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

21.14 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

21.14.1 Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo CONTRATADO por meio informatizado;

21.14.2 Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

21.14.3 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

21.14.4 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

21.15 A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

21.16 As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

## 22 SANÇÕES:

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

m. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

n. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

o. Dar causa à inexecução total do contrato;

p. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- q. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- r. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- s. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- t. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- u. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- v. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- w. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- x. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

22.3 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- i. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- j. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- k. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- l. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- m. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- n. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- o. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- p. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- f. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- h. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

22.6 Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

**EDITAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ N° 16.793.763/0001-77**



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE \_\_\_\_/2024

Ao  
 Pregoeiro do Município de São Mateus do Maranhão (MA)  
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. \_\_\_\_/2024

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o \_\_\_\_\_, conforme PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$ .....(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento: .....

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: .....

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO II-A –PLANILHA DE CUSTOS(MODELO)

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS DE CUSTOS(R\$)	IMPOSTO FEDERAIS (R\$)	IMPOSTOS ESTADUAIS (R\$)	PREÇO DE VENDA (R\$)	CUSTOS INDERETOS (R\$)	LUCRO(R\$)	MARGEM DE LUCRO (R\$)
1								
2								
3								
4								
5								
6								

EDITAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

ANEXO III

PROCESSO ADM. N° \_\_\_\_/202  
PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 202\_\_, o MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, São Mateus do Maranhão-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, Srª. \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual e futura \_\_\_\_\_, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ n°:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF n°:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	(Órgão GERENCIADOR EXCLUSIVO)
1	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa centímetros)	Und	100
2	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros)	Und	60
3	Urna popular de criança 1,40 (um metro e quarenta centímetros)	Und	40
4	Urna popular de criança 1,20 (um metro e vinte centímetros)	Und	30
5	Urna popular de criança 1,00 (um metro)	Und	30
6	Urna popular de criança 0,80 (oitenta centímetros)	Und	25
7	Urna popular de criança 0,60 (sessenta centímetros)	Und	15
8	Urna mortuária com visor 1,90 (um metro e noventa centímetros)	Und	25
9	Translado de corpos por quilometro (km)	Km	10.000
10	Preparação e conservação de corpos	Und	325

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

### 3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.
- 4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



**6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.5.1. Por razão de interesse público;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

São Mateus do Maranhão/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

XXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX

PORT.: XXXXX

## DETENTORA DO REGISTRO:

.....  
CNPJ nº:

Nome :

Cargo :

R.G. :



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Anexo  
CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº .....  
 CONTRATO Nº .....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, São Mateus do Maranhão, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>o(a)</sup>. \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, e SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr<sup>o(a)</sup> \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023**, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para \_\_\_\_\_, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº \_\_\_\_\_/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$		
				Unitário	Total	
01	.....					
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024;
  - II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
  - III – Ata de Registro de Preços nº ...../20.....

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 4.1. O prazo de vigência da contratação sera ate 31/12 do ano corrente contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos Art. 105, Art. 106 e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1. Do Prazo de Entrega:**

5.1.1. O fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, deverá ocorrer no máximo em 02 (duas) horas, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e feriados nacionais e municipais, conforme pedido de fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.1.2. A equipe de remoção e contratação, suporte operacional, veículo funerário para traslado urbano e rural, expediente administrativos, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento.

5.1.3. Caso a Urna Mortuária, não satisfaçam às especificações exigidas, não será aceita, devendo ser retirada pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE e posterior substituído por outra com as mesmas características, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

5.1.4. Em nenhuma hipótese será admitida a cobrança complementar a família ou a quem quer que seja pela prestação dos serviços.

5.1.5. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades.

**5.2. Da Forma de Entrega:**

5.2.1. A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

5.2.2. No ato, o (s) serviços (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.2.3. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

5.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em perfeito estado, no endereço indicado em campo próprio deste documento.

**5.3. Do Horário e Local de Entrega:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



5.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos e executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e sua entrega/execução deverá ser imediata no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento/Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SETIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão .....  
Unidade Gestora .....  
Função .....  
Sub-Função .....  
Programa .....  
Projeto Atividade .....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



Classificação Econômica .....  
Fonte de Recurso .....

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
- 10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



- 11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;
- 11.2. Fornece as Urnas Mortuárias e Serviços Funerários nas especificações contidas no contrato administrativo;
- 11.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as Urnas Mortuárias e Serviços Funerários;
- 11.4. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 11.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 11.6. Fornece as Urnas Mortuárias e Serviços Funerários no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 11.7. Fornece Urnas Mortuárias e Serviços Funerários dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- 11.8. Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Dar causa à inexecução total do contrato;
  - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 e neste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.9. O Fiscal Administrativo do contrato, acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto CONTRATADO;

15.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



15.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

15.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

15.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo CONTRATADO por meio informatizado;

15.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

15.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.14.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

15.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 20.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 43 do Decreto Municipal n° 029, de 21 de dezembro de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. O presente contrato é regido pela Lei n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 029, de 21 de dezembro de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA), ..... de ..... de .....

(.....)  
CONTRATANTE

(.....)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Abril de 2024.

---

**Kesley Sousa de Sousa**  
Agente de Contratação  
Pregoeiro Municipal.

# Phil Camarão apresenta proposta para ampliar ações da Abramet durante evento em São Paulo

O médico maranhense Phil Camarão foi figura de destaque na semana passada, durante Assembleia da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet), ocorrida na sede da entidade, em São Paulo. Durante o evento, Camarão, que é diretor de Relações com Federadas, apresentou um panorama das federadas da instituição que estão ativas e reconhecidas, assim como dos atuais representantes da entidade nos Estados.

Phil Camarão também apresentou uma proposta para ampliar a representatividade da Abramet nos Estados, agregando representantes nas regiões não contempladas, esclarecendo a importância do fortalecimento da Associação, em relação ao trabalho que é desenvolvido no âmbito da medicina do trabalho, que conta com um avanço considerável, a partir do advento da Associação.

O evento focou numa gestão cada vez mais profissionalizada e focada na eficiência, que garantiu à Abramet, o maior superávit de seus 40 anos de história. Essa foi principal temática da Assembleia Geral de Associados (AGA).

De acordo com Antônio Meira Júnior, presidente da Abramet: "esse resultado é fruto de um trabalho coletivo, que mobiliza toda a diretoria, não apenas para conquistar novos associados como, principalmente, aperfeiçoar



A Assembleia da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet) ocorreu em sua sede, em São Paulo

de forma continuada a gestão e destinação dos recursos da entidade.

"Nosso foco é a produção de conhecimento científico e a prestação de serviço, o apoio

ao associado. Essas missões pautam os investimentos que realizamos. A Abramet é uma instituição sólida", assegurou Meira.

Também estiveram

participando do encontro, diversos médicos especialistas em medicina do tráfego, entre sócios, diretores e membros do conselho fiscal e presidentes de federadas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 15/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto é a locação de caminhão limpa fossa para atender os órgãos do Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penavalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail [licitacao.penavalva@gmail.com](mailto:licitacao.penavalva@gmail.com). Penalva/MA, 25 de abril de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 15/05/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 06/2024, cujo objeto é a aquisição de gás medicinal e materiais para gasoterapia para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penavalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail [licitacao.penavalva@gmail.com](mailto:licitacao.penavalva@gmail.com). Penalva/MA, 25 de abril de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 15/05/2024, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde de cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penavalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail [licitacao.penavalva@gmail.com](mailto:licitacao.penavalva@gmail.com). Penalva/MA, 25 de abril de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 16/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 08/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada para os órgãos do Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penavalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail [licitacao.penavalva@gmail.com](mailto:licitacao.penavalva@gmail.com). Penalva/MA, 25 de abril de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** - O Município de São Mateus do Maranhão/MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Transporte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaosmateus.com.br>. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitacaosmateus.com.br](http://www.licitacaosmateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail [cpsoaomateus2021@gmail.com](mailto:cpsoaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editalis> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Abril de 2024. Kesley Sousa de Sousa - Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.



### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Condôminos para Assembleia Geral Extraordinária que se fará realizar no próximo dia 08 de Maio de 2024 no auditório (sala C1) do Condomínio Lágua Corporata, situado à Avenida Nereu Rodrigues, quadra 14, nº 09, Pousa D'Ornos, neste cidade, às 18:00h, em 1ª (primeira) convocatória, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos que detêm direito a voto na 19066, em 2ª (segunda) convocatória, com qualquer quórum, para deliberar, exclusivamente, sobre a seguinte pauta:

1. Eleição/renovação rotativa
2. Outras assuntos

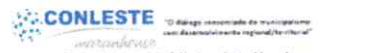
Horário previsto para o término da assembleia: 20h00

Exatamente aos senhores que comparecerem à Assembleia ora convocada, caso não possa comparecer o proprietário poderá se fazer representar por procurador devidamente constituído por procuração, pública ou particular, sendo este que o respectivo mandato deverá estar com a firma do subscritor reconhecida, com a presença de testemunhas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos que detêm direito a voto na 19066, em 2ª (segunda) convocatória, independentemente para sua participação. Ressaltamos que de acordo com o artigo 1730, III, do Código Civil Brasileiro somente poderá votar nas deliberações da assembleia o condômino que estiver quitado com suas obrigações condominiais. Lembramos, que de acordo com a convocação na mesma assembleia, nenhum procurador poderá representar mais de 3 (três) condôminos.

Observação:  
1) Informamos que este edital foi encaminhado pelos Correios, e-mail cadastrado na administração e whatsapp. Para os senhores que não receberam, o mesmo foi entregue diretamente mediante protocolo. Além disso, o mesmo foi publicado em portal de grande circulação e fixado nos displays de elevadores do condomínio.

São Luís, 29 de abril de 2024

*[Assinatura]*  
Dora dos Santos Soares  
Presidente  
CONDOMÍNIO LÁGUA CORPORATA  
Sindicato



### CONLESTE Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-CONLESTE

O Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Mediante as informações a seguir:

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para serviços de engenharia civil na manutenção dos prédios públicos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

Início de Recebimento das propostas: 28/04/2024  
Data de Abertura de Selo de Lances: 09/05/2024  
Horário: 15:00 horas (Horário de Brasília)  
Local: [www.36.com.br](http://www.36.com.br)

O edital estará disponível no site do Portal de Realização do Certame ([www.36.com.br](http://www.36.com.br)) e no endereço eletrônico do CONLESTE maranhense ([www.conlestema.gov.br](http://www.conlestema.gov.br)). Maiores informações junto à Comissão de Contratação das 14:00 às 18:00 horas de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 08:00 às 12:00 pelo endereço eletrônico: [licitacao@conlestema.gov.br](mailto:licitacao@conlestema.gov.br) ou pelo telefone: (98) 3246 7066.

São Luís/MA, 26 de abril de 2024.

OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA  
Secretário Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÁ - MA AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a reabertura da sessão pública se realizará no dia 02 de maio de 2024 às 15:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Beneditino de Borna, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VENTILADORES DE PAREDE) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAUÁ-MA na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajaua.ma.gov.br>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajaua@hotmail.com](mailto:cpl-grajaua@hotmail.com) e pelo telefone: (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 26 de abril de 2024. MARAÍR BORGES DE ARAÚJO, Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia 13 de maio de 2024 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de abril de 2024. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planej. Admin. Finanças, Recitas e Patrimônio Público.

**- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 013/2024****AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília ) do dia 17 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA . A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC -CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal

**- AVISO DE - ERRATA DO RESULTADO : DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA CP-001/2024****AVISO DE ERRATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA torna pública a seguinte ERRATA, referente à Publicação do RESULTADO DAS ANALISE DAS PROPOSTAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.12.0005/2024, publicada no Diário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão, Edição Nº 873 de 23 de Abril de 2024, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	V.UNIT	V.TOTAL
21	POLPA DE FRUTA	KG	2784	R\$ 84,33	R\$ 234.774,72
					R\$ 234.774,72

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	V.UNIT	V.TOTAL
21	POLPA DE FRUTA	KG	2784	R\$ 14,33	R\$ 39.894,72
					R\$ 39.894,72

SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, 29 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240159 /2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240159 ORIGEM:** PREGÃO Nº 006 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **CONTRATADA(O):** SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás liquifere de petróleo-GLP) para atender as necessidades das secretarias municipais de São Mateus do Maranhão – MA **VALOR TOTAL:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1501.041220010.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **VIGÊNCIA:** 23 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240163 /2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240163 ORIGEM:** PREGÃO Nº 006 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO **CONTRATADA(O):** SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA **OBJETO:** Registro de preços para futura e

CPF: \*\*\*.315.753-\*\* - Data: 29/04/2024 - IP com nº: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1930](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1930)





anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 25 de abril de 2024. Moises Nascimento Castro Filho. Pregoeiro - Rosário/MA.

**RESULTADO FINAL. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024.** A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, comunica aos interessados o resultado final da análise dos documentos e a relação dos grupos formais para o procedimento em epígrafe cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Segue abaixo a divulgação dos grupos formais favorecidos: 1. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PELO BEM VIVER- AMUBV - CNPJ: 32.740.297/0001-18, 2. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE FAMILIARES VASANTEIROS RIBEIRINHOS DE SÃO SIMÃO - CNPJ: 46.633.914/0001-90, 3. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS MALVINAS - CNPJ: 10.187.648/0001-72, 4. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA ALTO DO PIQUIZEIRO - CNPJ: 06.321.530/0001-18, 5. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE BOA VISTA - CNPJ: 05.347.325/0001-69, 6. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLEXEIRA - CNPJ: 01.917.987/0001-76, 7. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO POVOADO MATO GROSSO - CNPJ: 33.384.109/0001-29, 8. UNIÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE JENIPEIRO - CNPJ: 04.702.186/0001-81, 9. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SEMEANDO A RESISTÊNCIA - AMSR - CNPJ: 32.762.328/0001-31, 10. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO BOM TEMPO - CNPJ: 08.977.288/0001-60, 11. COMUNIDADE SÃO BARTOLOMEU RURAL QUILOMBOLA DE IGARUÇU - CNPJ: 10.874.586/0001-77, 12. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO ESPLANADA BOM JESUS - CNPJ: 23.979.421/0001-96, 13. COOPERATIVA QUILOMBOLA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE POLPAS DE SÃO MIGUEL - CNPJ: 41.150.211/0001-98, 14. COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTURAS FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ROSÁRIO/MA-COAFAESR - CNPJ: 26.706.220/0001-29, 15. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO CORAPAU - CNPJ: 05.352.396/0001-50, 16. UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARAISO - CNPJ: 12.106.563/0001-4817, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES EXTRATIVISTAS E RIBEIRINHO DO QUILOMBO DE SANTA LUZIA - ROSÁRIO - MA - CNPJ: 53.997.179/0001-60 Rosário/MA, 23 de abril de 2024. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de rede de internet para as unidades básica de saúde. **DATA DA ABERTURA:** 16/05/2024 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e <https://pncp.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 25 de abril de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**- Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de veículos, com

motorista, para o atendimento das necessidades do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeituraubrejao2021@gmail.com](mailto:prefeituraubrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP 001/2024.** O Município de São João do Carú/MA, por meio da Secretaria de Saúde, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 100/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS CONSTANTES NA TABELA SUS VIGENTE, NOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. **Data e horário do início da disputa:** 16 de maio de 2024, às 10h00min (dez horas). **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.saojoaodocaru.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>), **PNC:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, ou ainda através do e-mail: [cpl-saojoao2021@hotmail.com](mailto:cpl-saojoao2021@hotmail.com). São João do Carú/MA, 25 de abril de 2024. Luciana Gonçalves da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 -** O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda





no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024-SRP. CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 016.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, através do portal [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 15/05/2024 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 25 de abril de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024-SRP. CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 017.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, através do portal [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS, SARJETAS, BUEIROS, COM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 29/05/2024 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 25 de abril de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024-SRP. CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 008.20/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, através do portal [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), objetivando a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DOS TERRENOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura: 16/05/2024 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 25 de abril de 2024, Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024-SRP. PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 018.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, através do portal [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), objetivando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA, SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIAS, A SEREM EXECUTADAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMOVEIS OCUPADOS PELAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 16/05/2024 às 14:30:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.serrano.ma.gov.br](http://www.serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 25 de abril de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.30/2024 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida das Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EXAMES MEDICOS E LABO-



## Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão\MA  
CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2024

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
17/05/2024	29/04/2024	29/04/2024	MENOR PREÇO	ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b> PREGÃO ELETRÔNICO				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b> REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CORPOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA				

### RESPONSÁVEIS

Responsável pela Informação	TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
-----------------------------	-----------------------------

### ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
29/04/2024 - 10:44	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO	pdf

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

<https://www.saomateus.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=305>

Emitido: 23/05/2024 16:53:58

# Edital nº 013/2024/2024

Acessar Contratação



Última atualização 06/05/2024

Local: São Mateus do Maranhão/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2024 16:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/05/2024 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06019491000107-1-000014/2024 Fonte: BR Conectado

## Objeto:

Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 729.952,90

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa centímetros) (COTA PRINCIPAL)	75	R\$ 1.453,61	R\$ 109.020,75	🔍
2	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa centímetros) (COTA RESERVADA)	25	R\$ 1.453,61	R\$ 36.340,25	🔍
3	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA PRINCIPAL)	45	R\$ 1.356,27	R\$ 61.032,15	🔍
4	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA RESERVADA)	15	R\$ 1.356,27	R\$ 20.344,05	🔍
5	Urna popular de criança 1,40 (um metro e quarenta centímetros)	40	R\$ 957,00	R\$ 38.280,00	🔍

Exibir 1-5 de 13 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tribunal de Contas da  
União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página 188

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.25.0024/2024

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que o Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho Médico-hospitalar BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), que consiste em um respirador mecânico de uso domiciliar, para suprir as demandas do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 15/05/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília). A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsamateus2021@gmail.com](mailto:cplsamateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 23 de abril de 2024.

**KESLEY SOUSA DE SOUSA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



## **JUNTADA DAS PROPOSTAS READEQUADAS**

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.01.25.0024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de PROPOSTA READEQUADA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 21 de Maio de 2024.

**Kesley Sousa de Sousa**  
Agente de Contratação  
Pregoeiro Municipal.



## MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA  
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com



### PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO

AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.25.0024/2024

Prezados senhores,

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de urnas, artigos e serviços funerários, e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mates do Maranhão - MA, conforme PREGÃO ELET, ÔNICO Nº 013/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

#### 1. PREPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** MARANHÃO PAX LTDA

**ENDEREÇO:** AV. GOMES DE SOUSA, 605, CENTRO, ITAPECURU MIRIM – MA – CEP: 65.485-000

**CNPJ:** 33.732.633/0001-43

**CONTATOS:** (98) 97020-9191

**E-MAIL:** MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM

**RESPONSÁVEL:** ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL RIOD, VII A RIOD, SÃO LUIS – MA – CEP: 65.058-341

**CPF:** 028.022.253-08 – **RG:** 026662382003-1 SSP/MA

**CONTATO:** (21) 97932-6431

**E-MAIL:** ARTHUR.UFMA@GMAIL.COM

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO: BANCO DO BRASIL / TITULAR: MARANHÃO PAX LTDA / CNPJ: 33.732.633/0001-43 / AGÊNCIA: 562-2 / CONTA: 51.782-8

#### 2. PORPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Fabricante/ Marca	Quant	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa centímetros) (COTA PRINCIPAL)	Madeurna	75	und	R\$ 1.015,00	R\$ 76.125,00
2	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa	Madeurna	25	und	R\$ 1.015,00	R\$ 25.375,00

	centímetros) (COTA RESERVADA)					
3	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA PRINCIPAL)	Madeurna	45	und	R\$ 949,00	R\$ 42.705,00
4	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA RESERVADA)	Madeurna	15	und	R\$ 949,00	R\$ 14.235,00
5	Urna popular de criança 1,40 (um metro e quarenta centímetros)	Madeurna	40	und	R\$ 669,00	R\$ 26.760,00
6	Urna popular de criança 1,20 (um metro e vinte centímetros)	Madeurna	30	und	R\$ 584,00	R\$ 17.520,00
7	Urna popular de criança 1,00 (um metro)	Madeurna	30	und	R\$ 542,00	R\$ 16.260,00
8	Urna popular de criança 0,80 (oitenta centímetros)	Madeurna	25	und	R\$ 461,00	R\$ 11.525,00
9	Urna popular de criança 0,60 (sessenta centímetros)	Madeurna	15	und	R\$ 468,00	R\$ 7.020,00
10	Urna mortuária com visor 1,90 (um metro e noventa centímetros)	Madeurna	25	und	R\$ 1.049,00	R\$ 26.225,00
11	Translado de corpos por quilometro (Km)	N/D	10000	und	R\$ 3,73	R\$ 37.300,00
12	Preparação e conservação de corpos (COTA PRINCIPAL)	N/D	244	km	R\$ 641,00	R\$ 156.404,00
13	Preparação e conservação de corpos (COTA RESERVADA)	N/D	81	und	R\$ 641,00	R\$ 51.921,00
Importa a proposta no valor global de R\$ 509.375,00,00 (quinhentos e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.						

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS:

O prazo de entrega dos bens é de até 2 (duas) horas a contar da solicitação em decorrência do tipo de objeto dessa contratação, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, contados da ordem de serviço.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta é de 90 (sessenta) dias.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.





Itapecuru Mirim – MA, 17 de maio de 2024

A H B

Maranhão Pax Ltda  
CNPJ: 33.732.666/0001-43  
Arthur Jesse Oliveira Braga  
Sócio-Proprietário  
CPF: 028.022.253-08

A H B

Assinado de forma  
digital por Arthur  
DN: cn=Arthur  
Dados: 2024.05.17  
13:06:41 -03'00'



## MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA  
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com

UNIVERSIDADE DE MARANHÃO  
fis. 244  
M  
Rubrica

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL:** MARANHÃO PAX LTDA

**CNPJ:** 33.732.633/0001-43

**REGIME TRIBUTÁRIO:** SIMPLES NACIONAL

**IMPOSTO/ALÍQUOTA (%)**: 7,08%

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.25.0024/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CORPOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Preço de Custo (R\$)	Imposto (R\$)	Frete/Demais Despesas (R\$)	Preço Final de Custo (R\$)	Valor Ofertado (R\$)	Lucro (R\$)
1	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa centímetros) (COTA PRINCIPAL)	Madeurna	R\$ 209,30	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 224,12	R\$ 1.015,00	R\$ 790,88
2	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa centímetros) (COTA RESERVADA)	Madeurna	R\$ 209,30	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 224,12	R\$ 1.015,00	R\$ 790,88
3	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA PRINCIPAL)	Madeurna	R\$ 209,30	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 224,12	R\$ 949,00	R\$ 724,88
4	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA RESERVADA)	Madeurna	R\$ 209,30	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 224,12	R\$ 949,00	R\$ 724,88
5	Urna popular de criança 1,40 (um metro e quarenta centímetros)	Madeurna	R\$ 196,00	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 209,88	R\$ 669,00	R\$ 459,12
6	Urna popular de criança 1,20 (um metro e vinte centímetros)	Madeurna	R\$ 196,00	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 209,88	R\$ 584,00	R\$ 374,12
7	Urna popular de criança 1,00 (um metro)	Madeurna	R\$ 152,00	7,08%	R\$ 0,00	R\$ 162,76	R\$ 542,00	R\$ 379,24
8	Urna popular de criança 0,80 (oitenta centímetros)	Madeurna	R\$ 113,40	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 121,43	R\$ 461,00	R\$ 339,57
9	Urna popular de criança 0,60 (sessenta centímetros)	Madeurna	R\$ 113,40	7,08%	R\$ 0,00	R\$ 121,43	R\$ 468,00	R\$ 346,57
10	Urna mortuária com visor 1,90 (um metro e noventa centímetros)	Madeurna	R\$ 209,30	7,08%	R\$ 0,00	R\$ 224,12	R\$ 1.049,00	R\$ 824,88

243  
Rubrica

11	Translado de corpos por quilometro (Km)	N/D	R\$ 0,412	7,08%	R\$ 0,00	R\$ 0,44	R\$ 3,73	R\$ 3,29
12	Preparação e conservação de corpos (COTA PRINCIPAL)	N/D	R\$ 250,00	7,08%	R\$ 0,00	R\$ 267,70	R\$ 641,00	R\$ 373,30
13	Preparação e conservação de corpos (COTA RESERVADA)	N/D	R\$ 250,00	7,08%	R\$ 0,00	R\$ 267,70	R\$ 641,00	R\$ 373,30

**Observações:**

1. O Item 12 e 13 são realizados pela própria empresa.
2. Item 11 - Média do litro de combustível é de R\$ 5,35. Média da quilometragem por litro dos carros é de 13 km/l. Logo, o valor do quilômetro fica R\$ 0,412 por km.

Itapecuru Mirim – MA, 17 de maio de 2024

A H B

Maranhão Pax Ltda  
CNPJ: 33.732.666/0001-43  
Arthur Jesse Oliveira Braga  
Sócio-Proprietário  
CPF: 028.022.253-08

A H B

Assinado de forma digital por Arthur  
DN: cn=Arthur  
Dados: 2024.05.17  
13:06:09 -03'00'

Recebemos de MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: MARANHAO PAX LTDA - 00000395 - AV GOMES DE SOUSA, 605 - CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA.  
Emissão: 06/05/2024 10:03:12 Valor Total: R\$ 7.930,30

**NF-e**  
**Nº 000.001.309**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT**  
RUA MARIA QUIITERIA, 4811 - PICARREIRA - TERESINA - PI -  
CEP: 64055-390  
Fone: (86)3212-8248

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.001.309**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO  
**2224 0543 6476 5500 0169 5500 1000 0013 0910 0001 3109**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**22240000009748 06/05/2024 10:02:27**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 197013830 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 43.647.655/0001-69

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL MARANHAO PAX LTDA - 00000395 CNPJ / CPF 33.732.633/0001-43 DATA DA EMISSÃO 06/05/2024

ENDEREÇO AV GOMES DE SOUSA, 605 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65485-000 DATA DA SAÍDA 06/05/2024

MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM UF MA TELEFONE / FAX (21)97932-6431 INSCRIÇÃO ESTADUAL 126998760 HORA DA SAÍDA

**DUPLICATAS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930,30	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37	UND			610,60	610,60

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ESCR. CI	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR FCP	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
														ICMS	FCP	IPI
00109	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO C/V TAM:1,75 Ref: 0000000118	44212000	0102	6101	UND	15,00	209,30	0,00	3.139,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO C/V TAM:1,90 Ref: 0000000004	44212000	0102	6101	UND	15,00	209,30	0,00	3.139,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00107	URNA FUN. POPULAR C/V TAM: 1,90 GORDA Ref: 0000000131	44212000	0102	6101	UND	1,00	382,90	0,00	382,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00063	URNA FUN. INTERMEDIARIA C/V/V TAM: 2,10 Ref: 0000000037	44212000	0102	6101	UND	1,00	497,00	0,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00103	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM:1,60 Ref: 0000000132	44212000	0102	6101	UND	1,00	196,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 1,40 Ref: 0000000133	44212000	0102	6101	UND	1,00	196,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00100	URNA FUN. POPULAR C/ BRILHO S/V TAM. 1,00 Ref: 0000000135	44212000	0102	6101	UND	1,00	152,60	0,00	152,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00098	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM:0,50 Ref: 0000000138	44212000	0102	6101	UND	1,00	113,40	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00105	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 0,80 Ref: 0000000136	44212000	0102	6101	UND	1,00	113,40	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Fecod: 0,00  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
N.Fantasia: MARANHAO PAX  
Cod. Ci: 00000395

RESERVADO AO FISCO

TEXTO



**POSTO FELIPE**

V. C. M. ALMEIDA COMERCIO LTDA  
CNPJ: 30.745.734/0001-80 - IE: 125877448  
RUA DR JOSE DOMINGUES, S/N - CENTRO  
ROSARIO, MA  
Fone: (98)8475-2288

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

Pendente de autorização

* CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	1 GASOLINA COMUM				
ICMS monofásico cobrado anteriormente. BC 7,4770 (L) - Aliq. R\$ 1,2200 - Vr ICMS Mono: R\$ 9,12					
	7,477 LT.			5,25	40,00
Qtd. Total de Itens					1
Valor Total R\$					40,00
Descontos R\$					0,00
Acréscimos R\$					0,00
Valor a Pagar R\$					40,00
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>					<b>VALOR PAGO R\$</b>
Dinheiro					40,00

Consulte pela chave de acesso em  
[www.sefaz.ma.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.ma.gov.br/nfce/consulta)

2124 0530 7457 3400 0160 6500 1000 0047 7395 3711 4750

**CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO**

NFC-e nº 000.004.773

Série 001  
07/05/2024 17:54:00  
Via Consumidor



EMITIDA EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de Autorização

Tributos incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 14,52  
TRIS: APROX. R\$ 4,84 (FED), R\$ 9,68 (EST), R\$ 0,00 (MUN).  
Fonte: IBPT/empre - D&CAC2

0

**AIRTON MATOS**

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente  
conforme Convenio ICMS 198/2022 e/ou 15/2023: BC 7,48  
Vr ICMS Mono: R\$ 9,12

(c)1993-2024 xpert v3.5 - xpert.com.br



**PM DE ITAPECURU-MIRIM**  
Secretaria da Receita, Orçamento e Gestão

Nº da Nota - Serie  
**000000122 - E**

Autenticidade  
**BY2N-ROBT**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão .....: **17/05/2024 12:36:37**  
Competência (Serv.): **05/2024**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **MARANHAO PAX LTDA**  
Nome Fantasia: **MARANHAO PAX**  
CPF/CNPJ.....: **33.732.633/0001-43** IM: **11027170** IE: Fone:**9870209191**  
Endereço.....: **RUA GOMES DE SOUSA,605 65485000,CENTRO - CEP:65485000**  
Município.....: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** Email: **maranhaopax@outlook.com**

CEMISAU DE LIMA  
R\$ 248  
RUBRICA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: **13.799.081/0001-83** IM: **11022542** IE: Fone:  
Endereço.....: **RUA GOMES DE SOUSA - CEP : 65485000, CENTRO**  
Município.....: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA**  
Email.....: **teste@teste.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

Tanatotaxia - preparação, higienização e conservação de corpo cadavérico.

**Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.**

Processo executado por: 172.16.20.60  
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
<https://itapecurumirim.meumunicipio.online/ISS/>

Situação de Tributacao do ISSQN  
**Retido no Tomador**

Código do Serviço  
**2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de**



I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN*

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	250,00	2,8925%	7,23	250,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 242,77**

RECEBEMOS DE MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MARANHÃO PAX LTDA - AV. AV GOMES DE SOUSA, 605 - CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA - EMISSÃO: 16-01-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 3.614,50		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 28105 Série: 1

 <p><b>MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA</b></p> <p>R. RUA SOLDADO HAMILTON DA SILVA COSTA, 17 JARDIM MUNHOZ GUARULHOS SP (11) 2440-8004 07.042-180</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0</p> <p>FL 1 / 1 Nº: 28105 Série: 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 3523 0104 9178 1800 0124 5500 1000 0281 0518 7159 8578</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230078686968 16/01/2023 15:42:57</p>	
	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 336690310119 04.917.818/0001-24</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336690310119	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 04.917.818/0001-24
--	------------------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MARANHÃO PAX LTDA		33.732.633/0001-43	16-01-2023
ENDEREÇO AV. AV GOMES DE SOUSA, 605		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 66.485-000
CITY ITAPECURU MIRIM		UF MA	INDICADOR IE 1-Contribuinte
FONE/FAX (98) 8826-7307		INSCRIÇÃO ESTADUAL 126998760	HORA DA ENTRADA/SAIDA 15:42:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL MARANHÃO PAX LTDA		33.732.633/0001-43	
ENDEREÇO R. RUA CORONEL RIOD, 15 casa 15, quadra 08		BAIRRO/DISTRITO VILA RIOD	CEP 65.058-341
MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	FONE/FAX (98) 8826-7307

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NÚMERO 28105	3.614,50	0,00	3.614,50

DUPLICATAS	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
	001	15-02-2023	1.097,88	002	17-03-2023	838,88	003	16-04-2023	838,88	004	16-05-2023	838,86

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		3.614,50	253,02	0,00	3.355,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGA LTDA		0 - Emitente			SP	08.323.344/0003-05
ENDEREÇO R. JOÃO RANIERE, 94 - JARDIM FATIMA		MUNICÍPIO GUARULHOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336903208116			
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 72,000	PESO LÍQUIDO 72,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
AC2471	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G (C/PO)	40151900	000	6102	CART	20,00	18,90	378,00	407,18	28,50	0,00	7,00	0,00
AC3006	EDREDON C/PP INF LISO >	58110000	000	6101	UN	20,00	13,90	278,00	299,46	20,96	0,00	7,00	0,00
AC3047	VESTIDO CETIM PLANO BRANCO	54075100	000	6101	UN	50,00	22,90	1.145,00	1.233,38	86,34	0,00	7,00	0,00
AC4184	EDREDON C/PP INF BIBLIA FLORAL >	58110000	000	6101	UN	20,00	15,90	318,00	342,55	23,98	0,00	7,00	0,00
AC4185	EDREDON C/PP INF BIBLIA LIRIO >	58110000	000	6101	UN	20,00	15,90	318,00	342,55	23,98	0,00	7,00	0,00
AC4186	EDREDON C/PP INF BIBLIA POMBA >	58110000	000	6101	UN	20,00	15,90	318,00	342,55	23,98	0,00	7,00	0,00
AC4776	CAPA HOSPITALAR CINZA ESPECIAL 2,10 X 0,90 - G (COM CURSOR E VIES)	39239090	600	6102	UN	25,00	16,90	422,50	455,11	31,86	0,00	7,00	0,00
AC84203	MASCARA TNT TRIPLA C/50 UNIDADES	63079010	000	6102	CART	20,00	8,90	178,00	191,72	13,42	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MESA 04.Pedido: 098515. R. RUA CORONEL RIOD, 15 - casa 15, quadra 08. - VILA RIOD. 65058-341. SAO LUIS - MA. - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00 (Lei da Transparência - 12.741/12)	

RECEBEMOS DE MILENIUM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.025.152
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2



<b>MILENIUM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA</b> RUA DOS OPERARIOS, 85 - - CIS, Feira de Santana, BA - CEP: 44010655	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.025.152 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2924 0509 2332 0200 0158 5500 2000 0251 5218 0006 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129240458607316 - 07/05/2024 10:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 75906278	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.233.202/0001-58

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA 02802225308		33.732.633/0001-43	07/05/2024
ENDEREÇO AVE GOMES DE SOUSA, 605 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65485-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/05/2024
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126998760	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:45

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	730,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUNTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
90	UN/CX	DIV	S/N	66,000	66,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0656768	VESTIMENTA MASCULINA	61032990	0102	6101	UN	30,0000	6,0000	180,00					
06223	VESTIMENTA FEMININA	61032990	0102	6101	UN	30,0000	6,0000	180,00					
03	COROA SIMPLES	83062100	0102	6101	UN	15,0000	8,0000	120,00					
01	CAIXA DE VELA	34060000	0102	6101	UN	5,0000	50,0000	250,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO





**PM DE ITAPECURU-MIRIM**  
**Secretaria da Receita, Orçamento e Gestão**

Nº da Nota - Serie  
**000000120 - E**

Autenticidade  
**HLYP-OSDK**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão .....: **08/05/2024 14:51:09**  
Competência (Serv.): **05/2024**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **MARANHAO PAX LTDA**  
Nome Fantasia: **MARANHAO PAX**  
CPF/CNPJ.....: **33.732.633/0001-43** IM: **11027170** IE: Fone:**9870209191**  
Endereço.....: **RUA GOMES DE SOUSA,605 65485000,CENTRO - CEP:65485000**  
Município.....: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** Email: **maranhaopax@outlook.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: **13.799.081/0001-83** IM: **11022542** IE: Fone:  
Endereço.....: **RUA GOMES DE SOUSA - CEP : 65485000, CENTRO**  
Município.....: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA**  
Email.....: **teste@teste.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

Urna mortuária adulto tamanho 2,10 m

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60  
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
<https://itapecurumirim.meumunicipio.online/ISS/>

Situação de Tributacao do ISSQN  
**Retido no Tomador**

Código do Serviço  
**2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	250,00	2,8925%	7,23	250,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 242,77**

# PAX UNIÃO



## PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**

**CNPJ: 09.119.320/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N° 146, BAIRRO CENTRO, BACABAL/MA.**

**EMAIL: [soniaangelus@hotmail.com](mailto:soniaangelus@hotmail.com)**

NUMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa centímetros) (COTA PRINCIPAL)	UND	75	R\$ 1.017,53	R\$ 76.314,75
4	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA RESERVADA)	UND	15	R\$ 949,40	R\$ 14.241,00
5	Urna popular de criança 1,40 (um metro e quarenta centímetros)	UND	40	R\$ 669,90	R\$ 26.796,00
6	Urna popular de criança 1,20 (um metro e vinte centímetros)	UND	30	R\$ 584,27	R\$ 17.528,10
9	Urna popular de criança 0,60 (sessenta centímetros)	UND	15	R\$ 468,69	R\$ 7.030,35
					R\$ 141.910,20

**1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.**

**2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.**

**3. DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.**

**PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**

**CNPJ: 09.119.320/0001-30** ✓

**RUA RUI BARBOSA, N° 146, CENTRO,**  
**BACABAL/MA, CEP 65700-000** 📍

# PAX UNIÃO

SONIA MARIA  
MATOS DE  
MELO:236524  
03304

Assinado de forma  
digital por SONIA  
MARIA MATOS DE  
MELO:23652403304  
Dados: 2024.05.21  
17:35:45 -03'00'

**SONIA MARIA MATOS DE MELO**  
CPF nº 236.542.033-04  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

BACABAL/MA, 21 DE MAIO DE 2024.

fol. 255  
M  
Rubrica

PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA


CNPJ: 09.119.320/0001-30 ✓



RUA RUI BARBOSA, Nº 146, CENTRO, ✓  
BACABAL/MA, CEP 65700-000

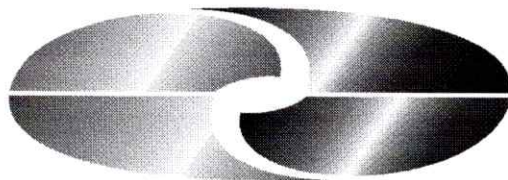
# PAX UNIÃO



PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 09.119.320/0001-30 

RUA RUI BARBOSA, Nº 146, CENTRO,   
BACABAL/MA, CEP 65700-000 



# Funerária Divina Luz

*A amiga certa nas horas incertas*

Avenida Antônio Pereira Aragão, 700, Centro – São Mateus – MA  
CNPJ 37.273.346/0001-73 - Telefones: (99) 98121 – 0727 / 98856 – 2857

## PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2024

Ao

Pregoeiro do Município de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2024

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: <b>DOUGLAS A L DOS SANTOS</b>		
NOME FANTASIA: <b>FUNERARIA DIVINA LUZ</b>		
CNPJ: <b>37.273.346/0001-73</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>126457484</b>
ENDEREÇO: <b>AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGAO</b>	CEP: <b>65470-000</b>	MUNICÍPIO: <b>SÃO MATEUS</b> UF: <b>MA</b>
TELEFONE: <b>(99) 98121 – 0727</b>		EMAIL:

## PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNIDADE
3	Urna popular de adulto 1,70 (um metro e setenta centímetros) (COTA PRINCIPAL)	45	R\$ 949,40	R\$ 42.723,00	UND
7	Urna popular de criança 1,00 (um metro)	30	R\$ 542,27	R\$ 16.268,10	UND
8	Urna popular de de criança 0,80 (oitenta centímetros)	25	R\$ 461,87	R\$ 11.546,75	UND
12	Preparação e conservação de corpos (COTA PRINCIPAL)	244	R\$ 641,67	R\$ 156.567,48	UND
				<b>R\$ 227.105,33</b>	

Nossa proposta tem preço total de R\$ R\$ 227.105,33 (duzentos e vinte e sete mil e cento e cinco reais e trinta e três centavos).



Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de entrega: O fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, deverá ocorrer no máximo em 02 (duas) horas, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e feriados nacionais e municipais, conforme pedido de fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

São Mateus do Maranhão/MA, 21 de Maio de 2024.

**DOUGLAS  
ALENCAR LIMA DOS  
SANTOS:068881694  
05**

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS ALENCAR  
LIMA DOS  
SANTOS:06888169405  
Dados: 2024.05.21 17:19:43  
-03'00'

**FUNERARIA DIVINA LUZ  
CNPJ N° 37.273.346/0001-73  
DOUGLAS ALENCAR LIMA DOS SANTOS  
CPF N° 068.881.694-05**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSM**  
ILMO. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**SÃO MATEUS – MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.25.0024/2024

**DATA:** 17 DE MAIO DE 2024  
**HORÁRIO:** 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:**

Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA

**Proponente:**

NOME DE FANTASIA: <b>NACIONAL PAX</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA</b>	
CNPJ: <b>30.368.334 / 0001 - 83</b>	
INSC. ESTADUAL: <b>12.561690 - 2</b>	
OPTANTE PELO SIMPLES? <b>SIM ( X ) NÃO ( )</b>	
ENDEREÇO: <b>RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646</b>	
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	CIDADE: <b>BACABAL - MA</b>
CEP: <b>65.700 - 000</b>	E'MAIL: <b>bacabal@nacionalpax.com.br</b>
CONTATO: <b>SR. KENNEDY WANDERSON</b>	TELEFONE: <b>(86) 99508 - 4545</b>
BANCO DA LICITANTE: <b>BANCO DO BRASIL SA</b>	CTA BANCÁRIA: <b>AG. 4249 - 8 - C/C Nº 18.910 - 3</b>

*INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O (S) FUTURO (S) CONTRATO (S), SERÁ O SRº. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, PORTADOR DO RG SOB Nº 3085627 – SSP / PI., E, CPF Nº 062.263.353 – 86, CARGO / FUNÇÃO: PROCURADOR, COM RESIDÊNCIA À RUA SANTO ANASTÁCIO, 4297 – NOVO HORIZONTE – TERESINA – PI., E-MAIL: LICITAGGO@GMAIL.COM OU KENNEDYWANDERSON897@GMAIL.COM*

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo **90 (Noventa) dias.**  
PREVISAO DE ENTREGA:  
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDUCES DO EDITAL:  
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA:00157198391**  
157198391

Assinado de forma digital por GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA:00157198391  
Dados: 2024.05.21 16:52:59 -03'00'

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA

**PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	Urna popular de adulto 1,90 (um metro e noventa centímetros) (COTA RESERVADA) MARCAIMATEL/MADEFERRO	25	UND	R\$ 1.017,60 (Mil e Dezesete Reais e Sessenta Centavos)	R\$ 25.440,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)
10	Urna mortuária com visor 1,90 (um metro e noventa centímetros) MARCAIMATEL/MADEFERRO	25	UND	R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais)	R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
11	Translado de corpos por quilometro (Km) MARCA S-10 CHEVROLET	10000	KM	R\$ 3,83 (Três Reais e Oitenta e Três Centavos)	R\$ 38.300,00 (Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais)
13	Preparação e conservação de corpos (COTA RESERVADA) MARCA TANART	81	UND	R\$ 641,67 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)	R\$ 51.975,27 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
<b>VALOR TOTAL (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)</b>					<b>R\$ 141.965,27</b>

**TOTAL R\$ 141.965,27**

**(Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**

A EMPRESA – **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, DECLARA QUE:**

1. NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

**Declaramos** para os devidos fins, que somos **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA:00157198391  
Assinado de forma digital por GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA:00157198391  
Dados: 2024.05.21 16:53:22 -03'00'



Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Validade da Proposta: conforme edital

DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024**, QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, BEM COMO AS DESPESAS COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALÉGIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O (S) FUTURO(S) CONTRATO(S), SERÁ O SR.º **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, PORTADOR DO RG SOB Nº 3085627 – SSP / PI, E, CPF Nº 062.263.353 – 86, CARGO / FUNÇÃO: PROCURADOR, COM RESIDÊNCIA À RUA SANTO ANASTÁCIO, 4297 – NOVO HORIZONTE – TERESINA – PI., E-MAIL: [LICITAGGO@GMAIL.COM](mailto:LICITAGGO@GMAIL.COM) OU [KENNEDYWANDERSON897@GMAIL.COM](mailto:KENNEDYWANDERSON897@GMAIL.COM)

Bacabal - Ma., 21 de maio de 2024.

GERALDO DA  
CUNHA  
OLIVEIRA:00157198  
391

Assinado de forma digital  
por GERALDO DA CUNHA  
OLIVEIRA-00157198391  
Dados: 2024.05.21  
16:53:45 -03'00

**GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**  
**Sócio Administrador.**  
RG: 66.968 SSP-PI  
CPF: 001.571.983-91

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000  
BACABAL - MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

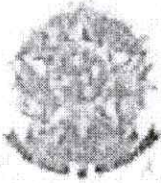


## **JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

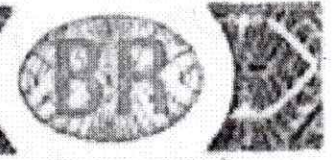
Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.01.25.0024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURIDICA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 21 de Maio de 2024.

**Kesley Sousa de Sousa**  
Agente de Contratação  
Pregoeiro Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME  
**SONIA MARIA MATOS DE MELO**

1ª HABILITAÇÃO: **261**  
**21/06/1985**  
*ll Rubrica*

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**06/06/1982 LAGO DA PEDRAMA**

4ª DATA EMISSÃO: **10/05/2023** 4ª VALIDADE: **09/05/2028** ACC: **D**

4ª DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF  
**638665 SSP MA**

4ª CPF: **236.524.033-04** 8 Nº REGISTRO: **02416264152** 8 CAT HAB: **B**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

FILIAÇÃO  
**LUIZ GONZAGA MATOS**  
**SILVINA SOUSA MATOS**



*Sonia Maria Matos de Melo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600138283

ACC			
A			
A1			
B		09/05/2028	
B1			
C			
C1			

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES  
**A,**

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

ASSINATURA DO EMISSOR  
**43580119401**  
**MA049856552**

**MARANHAO**

PROTEÇÃO PASTELIGA

2600138283

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPessoal DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**



**SONIA MARIA MATOS DE MELO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 134, Centro, Bacabal - MA- Cep- 65700-000, portadora do CPF- 236.524.033-04 e da carteira de identidade nº 638.665 SSP-MA, expedida em 08/10/1980, natural de Lago da Pedra - MA, nascido em 06/06/1962.

**DANIEL BORGES MATOS DE MELO**, brasileiro, casado – Comunhão Parcial, Médico, residente e domiciliado na Via Principal 07, nº 16, Cohab 1, Bacabal - MA, portador do CPF- 002.582.173-32 e CRM- MA nº 10435, natural de Bacabal - MA, nascido em 19/02/1985.

Únicos sócios da empresa **PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**, Inscrito na JUCEMA sob o Nº 21200628485 e no CNPJ 09.119.320/0001-30, empresa com sede á Rua Rui Barbosa nº 146, bairro Centro, CEP-65700-000, Bacabal - MA, resolve alterar seu registro de SOCIEDADE LIMITADA em SOCIEDADE UNIPessoal DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052 § 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Socio **DANIEL BORGES MATOS DE MELO**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere o capital social da parte dele, que corresponde a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficara para a Socia **SONIA MARIA MATOS DE MELO**, o socio que se retira **DANIEL BORGES MATOS DE MELO**, já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O capital que permanece inalterado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda nacional, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Sonia Maria Matos de Melo	80000	80.000,00	100.00
<b>TOTAL</b>	<b>80000</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100.00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O acervo que é de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a constituir o capital da empresa acima citada.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

**CLÁUSULA QUINTA** – Tendo em vista as modificações oras ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**



**\*CONTRATO SOCIAL\***

**SONIA MARIA MATOS DE MELO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 134, Centro, Bacabal - MA- Cep- 65700-000, portadora do CPF- 236.524.033-04 e da carteira de identidade nº 638.665 SSP-MA, expedida em 08/10/1980, natural de Lago da Pedra - MA, nascido em 06/06/1962.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social: **PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, com sede na Rua Rui Barbosa nº 146, Centro, Bacabal –MA, cep- 65700-000

**CLÁUSULA SEGUNDA**- A sociedade terá por finalidade as seguintes atividades:

**CNAE Principal**

CNAE- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (URNAS FUNERARIAS)

**CNAE Secundários**

CNAE- 9603-3/04 SERVIÇOS DE FUNERARIAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, total integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Sonia Maria Matos de Melo	80000	80.000,00	100.00
<b>TOTAL</b>	<b>80000</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100.00</b>

**Parágrafo primeiro** – A responsabilidade da socia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA**- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**- A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**



**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da sociedade cabe a sócia, **SONIA MARIA MATOS DE MELO**, com os poderes e atribuições de Administrar, isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**- A administradora declara, sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade empresarial ( Art. 1.011§ 1º ), por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela ,a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos ou por crime concussão falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**- Fica eleito o foro de Bacabal- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por ser verdade, assino o presente instrumento em via única e será arquivada na JUCEMA. Para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo coma legislação em vigor.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**



---

Bacabal - MA, 20 de março de 2023

Sonia Maria Matos de Melo  
Socio(a) Administrador(a)

Daniel Borges Matos de Melo  
Socio(a) Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00258217332	DANIEL BORGES MATOS DE MELO
23652403304	SONIA MARIA MATOS DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 14:38 SOB Nº 20230367143.  
PROTOCOLO: 230367143 DE 20/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303796736. CNPJ DA SEDE: 09119320000130.  
NIRE: 21200628485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.






Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 230367143


### Data do Protocolo:

 21/03/2023

### Número de Registro:

 21200628485

### Arquivamento:

 20230367143

### Empresa:

 PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

### Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fls. 268  
M  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.119.320/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAX UNIAO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BACABAL</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3621-1467</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2024** às **14:32:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/CMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.119.320/0001-30 Inscrição Estadual: 12.240694-0

Razão Social: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUI BARBOSA

Número: 146 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/10/2007

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 20/07/2015 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**  
**CNPJ: 09.119.320/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:07 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **FC0A.10E6.09DB.7359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.119.320/0001-30

Código de Controle: FC0A.10E6.09DB.7359

Data da Emissão: 30/04/2024

Hora da Emissão: 15:11:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/04/2024, com validade até 27/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.119.320/0001-30  
**Razão Social:** PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 146 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2024 a 23/05/2024

**Certificação Número:** 2024042419355089030921

Informação obtida em 30/04/2024 15:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 09.119.320/0001-30

**Razão social:** PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

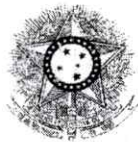
Resultado da consulta em 22/05/2024 15:38:31

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.119.320/0001-30  
Certidão nº: 29853372/2024  
Expedição: 30/04/2024, às 15:09:01  
Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.119.320/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Validação de certidão de débitos emitida

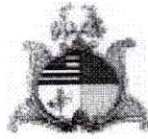
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 186437/24

**Data da**

22/05/2024 11:35:23

**Inscrição Estadual:** 122406940

**CPF/CNPJ:** 09119320000130

**Razão Social:** PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA ME

**Endereço:** RUA RUI BARBOSA, 146 CEP: 65700000 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:** BACABAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

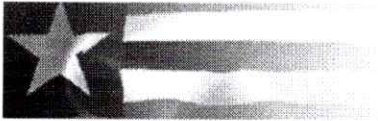
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/05/2024 11:35:23



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 186437/24

**Data de Validade:** 19/09/2024

**Data de Emissão:** 22/05/2024 11:35:23

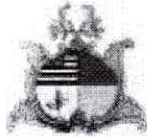
**Inscrição Estadual:** 122406940

**CPF/CNPJ:** 09119320000130

**Razão Social:** PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 027169/24

**Data da**

12/04/2024 16:00:05

**Inscrição Estadual:** 122406940

**CPF/CNPJ:**09119320000130

**Razão Social:** PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA ME

**Endereço:** RUA RUI BARBOSA, 146 CEP: 65700000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** BACABAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

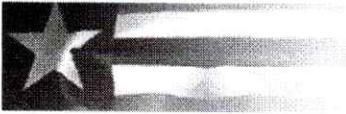
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/04/2024 15:07:41



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 027169/24

**Data de Validade:** 10/08/2024

**Data de Emissão:** 12/04/2024 16:00:05

**Inscrição Estadual:** 122406940

**CPF/CNPJ:** 09119320000130

**Razão Social:** PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06014351000138



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1427/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/06/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**42229**

Contribuinte  
**PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Logradouro  
**RUA RUI BARBOSA, 146, CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**09.119.320/0001-30**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**Diversos**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 12/04/2024 15:41:42

Válida até 11/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número CG7GZ1H

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Mensagem:

**O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativa?**

Não

Sim





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO  
CNPJ 06.014.351/0001-38



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 279/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42229**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**42229**

Contribuinte  
**PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA**

CPF/CNPJ  
**09.119.320/0001-30**

Logradouro  
**RUA RUI BARBOSA, 146, CEP - 65700-000**

Bairro  
**CENTRO**

Cidade  
**BACABAL**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:                      Inscr Municipal: 29224                      Inscr Estadual:                      Data Encerramento:

Atividade:                      4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

### Finalidade da Certidão Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 15:51:18 do dia 12/04/2024 15:51:22

Válida até 11/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número WT1BJSB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>





Mensagem

**O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostar**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Central de Mandados de Bacabal

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1472024

Código de validação: 6A82D5DBBE

Número da guia: 24050801001784491.

**CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "PAX UNIAO", inscrita no CNPJ nº 09.119.320/0001-30, estabelecida na R RUI BARBOSA, nº 146, CENTRO, Bacabal/MA.**

**CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 03 de Maio de 2024.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

**ALINE MENDES ARAÚJO**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Central de Mandados de Bacabal  
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 03/05/2024 17:10 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 1472024 / Código: 6A82D5DBBE  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-CMANDBAC - 1472024: 6A82D5DBBE).

#### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-CMANDBAC - 147

Código de Validação:

6A82D5DBBE

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



#### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ALINE MENDES ARAÚJO	03/05/2024 17:10	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-CMANDBAC 1472024.](#)

Nova consulta



Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

**Balço Patrimonial**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
 NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	307.284,90 D
1.01	Ativo Circulante	99.322,02 D
1.01.01	Disponibilidades	41.316,56 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	41.316,56 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	41.316,56 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco	41.316,56 D
1.01.15	Estoques	58.005,46 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	58.005,46 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	58.005,46 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	58.005,46 D
1.07	Ativo não Circulante	207.962,88 D
1.07.04	Imobilizado	207.962,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	264.587,56 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados no Estabelecimento	264.587,56 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	155.087,56 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	109.500,00 D
1.07.04.16	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	56.624,68 C
1.07.04.16.11	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	56.624,68 C
1.07.04.16.11.0003	(-)Veículos	34.724,68 C
1.07.04.16.11.0004	(-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	21.900,00 C
2	*** Passivo ***	307.284,90 C
2.01	Passivo Circulante	3.785,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.785,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.785,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.258,91 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.349,49 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	909,42 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.526,09 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	865,24 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	660,85 C
2.07	Patrimônio Líquido	303.499,90 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.07	Reservas	223.499,90 C
2.07.07.01	Reservas de Lucros	223.499,90 C
2.07.07.01.01	Reservas de Lucros a Realizar	223.499,90 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	223.499,90 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 307.284,90 (Trezentos e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Sandra Silva Lucena  
 CPF- 550.777.223-15  
 Tec. Contabilidade  
 CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
 CPF- 236.524.033-04  
 Socia Administradora

Fim



Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	368.494,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	368.494,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	151.054,00
3.01.01.01.01.0009	Receita de Vendas Mercadorias	151.054,00
010.01.03	Vendas de Serviços	217.440,00
3.01.01.01.01.0010	Receita de Serviços Prestados	217.440,00
(=) 030	Receita Líquida	368.494,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	39.560,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	39.560,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	39.560,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	39.560,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	39.560,00
(=) 060	Lucro Bruto	328.934,00
(-) 070	Despesas Operacionais	270.631,72
070.02	Despesas Administrativas	256.279,16
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	256.279,16
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	86.583,24
3.01.01.07.01.0011	Rescisão de Contrato de Trabalho	3.636,21
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	14.428,76
3.01.01.07.01.0013	FGTS	8.348,17
3.01.01.07.01.0043	Férias	8.234,87
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	2.812,02
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.241,37
3.01.01.07.01.0049	Água	1.388,20
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.558,80
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	53.623,88
3.01.01.07.01.0062	Softwares	3.600,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais uso na Prest de Serviços	448,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	9.900,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.198,80
3.01.01.07.01.0079	Despesas Combustíveis e Lubrificantes	14.971,00
3.01.01.07.01.0085	Depreciação acumulada	34.584,68
3.01.01.07.01.0092	Adiantamento de 13º Salário	2.821,25
3.01.01.07.01.0093	Multa Rescisoria	3.899,91
070.04	Despesas Tributárias	14.352,56
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	14.352,56
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	361,07
3.01.01.07.03.0012	IRR na Fonte	6.709,73
3.01.01.07.03.0013	Simples Nacional	7.281,76
(=) 110	Lucro Operacional	58.302,28
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	58.302,28
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	58.302,28
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	58.302,28

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467



Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211457

NIRE: 21200628485 DATA 02/10/2007

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 368.494,00 / 99.322,02 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d010/c101	3,71
LC	Liquidez Corrente 99.322,02 / 3.785,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	26,24
LG	Liquidez Geral ( 99.322,02 + 0,00 ) / ( 3.785,00 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	26,24
ML	Margem Líquida ( 58.302,28 / 368.494,00 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	15,82
RA	Rentabilidade do Ativo ( 58.302,28 / 307.284,90 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	18,97
SG	Índice de Liquidez Solvencia Geral (ILSG) comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa. Índice de Solvencia Geral 99.322,02 / 3.785,00 + 0,00	c101/c201+c203010703	26,24

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
 NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como denominação empresarial: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA, localizada na R Rui Barbosa, N° 146, bairro Centro, CEP 65.700-000, no município de BACABAL-MA.

Seus respectivos registros são: CNPJ 09.119.320/0001-30, NIRE 21200628485 em despacho dia 02/10/2007, Inscrição Estadual 12.240694-0, Inscrição Municipal 29224.

### Nota 2 - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

#### 2.1 - Atividade Principal

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

#### 2.2 - Atividades Secundárias

96.03-3-04 - Serviços de funerárias.

### Nota 3 - CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente (JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão).

A escrituração das operações referente ao que diz o faturamento da empresa, conforme suas atividades relacionadas na NOTA 2, basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade. As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do Balanço e Livro diário, fora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei n° 10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

### Nota 4 - APRESENTAÇÃO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxo de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

Conta	Discriminação	2022
1.01	Ativo Circulante	R\$ 99.322,02
1.01.01	Disponibilidade	R\$ 41.316,56
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 41.316,56
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	R\$ 58.005,46
1.07	Ativo não circulante/Imobilizado	R\$ 207.962,88

TOTAL DO ATIVO: R\$ 307.284,90 (Trezentos e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Valores correspondentes aos compromissos devedores ao fim do encerramento do exercício:

Conta	Discriminação	2022
2.01	Passivo Circulante	R\$ 3.785,00
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 2.258,91
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais/Imposto a pagar	R\$ 1.526,09





## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
 NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Valores correspondentes ao Patrimônio:

Conta	Discriminação			
2.07	Patrimônio Líquido	R\$	303.499,90	
2.07.01.01	Capital Social	R\$	80.000,00	
	Lucros			Total
	Resultado do Exercício Anterior	R\$	165.197,62	
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados do Exercício Atual	R\$	58.302,28	R\$ 223.499,90

TOTAL DO PASSIVO: R\$ 307.284,90 (Trezentos e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

### Nota 5 - MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

### Nota 6 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TGB 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

### Nota 7 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são relacionadas aos saldos devedores os quais estão no Passivo Circulante, e que a empresa deve honrar mediante a sua situação financeira.

### Nota 8 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está descrito abaixo:

LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS NO EXERCÍCIO 2022: R\$ 58.302,28 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

### Nota 9 - ATIVOS CIRCULANTES

#### 9.1 - Ativo Disponível

Os saldos de caixa, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

#### 9.2 - Ativo não circulante

Os saldos do Ativo não circulante estão de acordo com relatórios repassados pela empresa.

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS FGSTUMOS LTDA - CNPJ: 03.119.320/0001-30  
Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007



Pág.: 3 de 3  
Fortes Contábil

**9.3 - Imobilizado**

Os saldos do IMOBILIZADO estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa, juntamente com a depreciação.

**9.4 - Passivo Circulante**

A classificação é realizada como circulante:

- A. Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B. O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- C. O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;
- D. Ou, a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação;
- E. Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro.

**9.5 - Patrimônio Líquido**

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pela empresa no ato das suas disponibilidades.

**Nota 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consorcio central.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23652403304	SONIA MARIA MATOS DE MELO
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023 15:23 SOB Nº 20231495498.  
PROTOCOLO: 231495498 DE 04/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317290074. CNPJ DA SEDE: 09119320000130.  
NIRE: 21200628485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2023.  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 231495498

### Data do Protocolo:

 04/12/2023

### Número de Registro:

 21200628485

### Arquivamento:

 20231495498

### Empresa:

 PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

### Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 41 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA RUI BARBOSA, nº 146, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.119.320/0001-30 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200628485 por despacho de 02/10/2007.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2022

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 41 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA RUI BARBOSA, nº 146, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.119.320/0001-30 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200628485 por despacho de 02/10/2007.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12317328802 em 05/12/2023, protocolo 231495285. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200628485
CNPJ:	09119320000130
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23652403304	SONIA MARIA MATOS DE MELO	
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA	MA7885

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/12/2023 10:11 SOB Nº 20231495285.  
PROTOCOLO: 231495285 DE 30/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12317328802. NIRE: 21200628485.  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/12/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)




Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231495285

Data do Protocolo:

 22/05/2024

Número de Registro:

 21200628485

Empresa:

 PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



**Balço Patrimonial**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146.  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
 NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	321.830,23 D
1.01	Ativo Circulante	155.828,23 D
1.01.01	Disponibilidades	118.660,88 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	118.660,88 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	118.660,88 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco	118.660,88 D
1.01.15	Estoques	37.167,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	37.167,35 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	37.167,35 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	37.167,35 D
1.07	Ativo não Circulante	166.002,00 D
1.07.04	Imobilizado	166.002,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	264.587,56 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados no Estabelecimento	264.587,56 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	155.087,56 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	109.500,00 D
1.07.04.16	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	98.585,56 C
1.07.04.16.11	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	98.585,56 C
1.07.04.16.11.0003	(-)Veículos	65.735,56 C
1.07.04.16.11.0004	(-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	32.850,00 C
2	*** Passivo ***	321.830,23 C
2.01	Passivo Circulante	8.546,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	8.546,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.475,89 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.475,89 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	3.475,89 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.070,92 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.711,01 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.545,35 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.165,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.359,91 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	72,46 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	952,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.334,95 C
2.07	Patrimônio Líquido	313.283,42 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.07	Reservas	233.283,42 C
2.07.07.01	Reservas de Lucros	233.283,42 C
2.07.07.01.01	Reservas de Lucros a Realizar	233.283,42 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	233.283,42 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 321.830,23 (Trezentos e Vinte e Um Mil Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos).

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim



**Balço Patrimonial**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.113.320/0001-30  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
 NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

Sandra Silva Lucena  
 CPF- 550.777.223-15  
 Tec. Contabilidade  
 CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
 CPF- 236.524.033-04  
 Socia Administradora

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211487

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	392.679,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	392.679,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	162.779,00
3.01.01.01.01.0009	Receita de Vendas Mercadorias	162.779,00
010.01.03	Vendas de Serviços	229.900,00
3.01.01.01.01.0010	Receita de Serviços Prestados	229.900,00
(=) 030	Receita Líquida	392.679,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	72.378,60
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	72.378,60
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	72.378,60
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	72.378,60
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	72.378,60
(=) 060	Lucro Bruto	320.300,40
(-) 070	Despesas Operacionais	310.516,88
070.02	Despesas Administrativas	291.747,98
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	291.747,98
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	96.406,05
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	17.703,05
3.01.01.07.01.0013	FGTS	9.010,17
3.01.01.07.01.0043	Férias	7.451,21
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	3.618,43
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.016,80
3.01.01.07.01.0049	Água	1.592,20
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.558,80
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	68.687,64
3.01.01.07.01.0062	Softwares	3.600,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais uso na Prest de Serviços	3.023,78
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	10.620,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.198,80
3.01.01.07.01.0079	Despesas Combustíveis e Lubrificantes	17.041,00
3.01.01.07.01.0085	Depreciação acumulada	41.960,88
3.01.01.07.01.0092	Adiantamento de 13º Salário	4.259,17
070.04	Despesas Tributárias	18.768,90
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	18.768,90
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	430,69
3.01.01.07.03.0012	IRR na Fonte	11.492,40
3.01.01.07.03.0013	Simplex Nacional	6.845,81
(=) 110	Lucro Operacional	9.783,52
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	9.783,52
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	9.783,52
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	9.783,52

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora

Fim



## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467

NIRE - 21200628485 DATA 02/10/2007

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 392.679,00 / 155.828,23 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d010/c101	2,52
LC	Liquidez Corrente 155.828,23 / 8.546,81 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	18,23
LG	Liquidez Geral ( 155.828,23 + 0,00 ) / ( 8.546,81 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	18,23
ML	Margem Líquida ( 9.783,52 / 392.679,00 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(c200/d030)*100	2,49
RA	Rentabilidade do Ativo ( 9.783,52 / 321.830,23 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	3,04
SG	Índice de Solvência Geral 155.828,23 / 8.546,81 + 0,00 Índice de Liquidez Solvência Geral (ILSG) comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.	c101/c201+c203010703	18,23

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: . N.º: 146,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
 NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como denominação empresarial: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA, localizada na R Rui Barbosa, N° 146, bairro Centro, CEP 65.700-000, no município de BACABAL-MA.

Seus respectivos registros são: CNPJ 09.119.320/0001-30, NIRE 21200628485 em despacho dia 02/10/2007, Inscrição Estadual 12.240694-0, Inscrição Municipal 29224.

### Nota 2 - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

#### 2.1 - Atividade Principal

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

#### 2.2 - Atividades Secundárias

96.03-3-04 - Serviços de funerárias.

### Nota 3 - CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente (JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão).

A escrituração das operações referente ao que diz o faturamento da empresa, conforme suas atividades relacionadas na NOTA 2, basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade. As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do Balanço e Livro diário, fora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei n° 10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

### Nota 4 - APRESENTAÇÃO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxo de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

Conta	Discriminação	2023
1.01	Ativo Circulante	R\$ 155.828,23
1.01.01	Disponibilidade/Caixa	R\$ 118.660,88
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	R\$ 37.167,35
1.07	Ativo não circulante/Imobilizado	R\$ 166.002,00

TOTAL DO ATIVO: R\$ 321.830,23 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Valores correspondentes aos compromissos devedores ao fim do encerramento do exercício:

Conta	Discriminação	2023
2.01	Passivo Circulante	R\$ 8.546,81
2.01.01.01.01	Fornecedores	R\$ 3.475,89
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 2.711,01
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais/Imposto a pagar	R\$ 2.359,91

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
 NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Valores correspondentes ao Patrimônio:

Conta	Discriminação			
2.07	Patrimônio Líquido	R\$	313.283,42	
2.07.01.01	Capital Social	R\$	80.000,00	
	Lucros			Total
	Resultado do Exercício Anterior	R\$	223.499,90	
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados do Exercício Atual	R\$	9.783,52	R\$ 233.283,42

TOTAL DO PASSIVO: R\$ 321.830,23 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e tres centavos).

**Nota 5 - MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

**Nota 6 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TGB 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

**Nota 7 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

As provisões são relacionadas aos saldos devedores os quais estão no Passivo Circulante, e que a empresa deve honrar mediante a sua situação financeira.

**Nota 8 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado no último dia do mês em epigrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo:

LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS NO EXERCÍCIO: R\$ 9.783,52 (Nove mil, setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos).

**Nota 9 - ATIVOS CIRCULANTES****9.1 - Ativo Disponível**

Os saldos de caixa, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

**9.2 - Ativo não circulante**

Os saldos do Ativo não circulante estão de acordo com relatórios repassados pela empresa.

Continua...



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

### 9.3 - Imobilizado

Os saldos do IMOBILIZADO estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa, juntamente com a depreciação.

### 9.4 - Passivo Circulante

A classificação é realizada como circulante:

- A. Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B. O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- C. O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;
- D. Ou, a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação;
- E. Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro.

### 9.5 - Patrimônio Líquido

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pela empresa no ato das suas disponibilidades.

## Nota 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consórcio central.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23652403304	SONIA MARIA MATOS DE MELO
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 18:53 SOB Nº 20240415370.  
PROTOCOLO: 240415370 DE 01/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404490940. CNPJ DA SEDE: 09119320000130.  
NIRE: 21200628485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

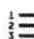
### Protocolo:

 240415370


### Data do Protocolo:

 01/04/2024

### Número de Registro:

 21200628485

### Arquivamento:

 20240415370

### Empresa:

 PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

### Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 40 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 40 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA RUI BARBOSA, nº 146, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.119.320/0001-30 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200628485 por despacho de 02/10/2007.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2023

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora



## Livre Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2023	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 122022	0001	001	1	909,42	
07/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.FGTS ref. 122022	0001	001	1		909,42
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>909,42</b>	<b>909,42</b>
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Rec de serviços	0001	001	1	38.650,00	
10/01/2023	3.01.01.01.01.0010	Receita de Serviços Prestados Rec de serviços	0001	001	1		38.650,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>38.650,00</b>	<b>38.650,00</b>
16/01/2023	3.01.01.07.01.0063	Materiais uso na Prest de Serviços Vlr compra de mercadorias aprazo conf. NF000763706	0001	001	4	1.080,27	
16/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Vlr compra de mercadorias aprazo conf. NF000763706	0001	001	4		1.080,27
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>1.080,27</b>	<b>1.080,27</b>
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pg.simples ref. 12/2022	0001	001	899839	660,85	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.simples ref. 12/2022	0001	001	899839		660,85
20/01/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pg.INSS ref. 122022	0001	001	899840	1.349,49	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.INSS ref. 122022	0001	001	899840		1.349,49
20/01/2023	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 122022	0001	001	899841	865,24	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.IRRF ref. 122022	0001	001	899841		865,24
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.875,58</b>	<b>2.875,58</b>
30/01/2023	3.01.01.07.01.0063	Materiais uso na Prest de Serviços Pg compra de mercadorias avista conf. NF000090551	0001	001	4	0,01	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg compra de mercadorias avista conf. NF000090551	0001	001	4		0,01
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>0,01</b>	<b>0,01</b>
31/01/2023	3.01.01.07.03.0013	Simples Nacional Vr. referente provisao simples 01/23	0001	001	899845	492,24	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. referente provisao simples 01/23	0001	001	899845		492,24
31/01/2023	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota Vr.ICMS diferencial de aliquota 01/23	0001	001	899857	15,20	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher Vr.ICMS diferencial de aliquota 01/23	0001	001	899857		15,20
31/01/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 01/2023	0001	001	899863	328,50	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.consumo de energia ref. 01/2023	0001	001	899863		328,50
31/01/2023	3.01.01.07.01.0049	Água Pg.consumo de Água ref. 01/2023	0001	001	899869	137,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.consumo de Água ref. 01/2023	0001	001	899869		137,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones Pg.consumo telefone ref. 01/2023	0001	001	899875	129,90	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco					

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.consumo telefone ref. 01/2023	0001	001	899875		129,90
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.internet ref. 01/2023	0001	001	899881	99,90	
31/01/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.internet ref. 01/2023	0001	001	899881		99,90
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	899919	885,00	
31/01/2023	3.01.01.07.01.0079 - Despesas Combustiveis e Lubrificantes	Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	899919		885,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com veiculos ref. 01/2023	0001	001	901400	1.080,00	
31/01/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com veiculos ref. 01/2023	0001	001	901400		1.080,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com softwares nf 01/2023	0001	001	901431	300,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com softwares nf 01/2023	0001	001	901431		300,00
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000028307	0001	001	901441	1.381,10	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000028307	0001	001	901441		1.381,10
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. venda conf. NF: 000000286	0001	001	901442	4.850,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref. venda conf. NF: 000000286	0001	001	901442		4.850,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref.venda conf. NF: 000000287	0001	001	901443	6.850,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref.venda conf. NF: 000000287	0001	001	901443		6.850,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 01/2023	0001	001	901444	6.899,29	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.funcionários ref. 01/2023	0001	001	901444		6.899,29
31/01/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 01/2023	0001	001	901445	558,03	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 01/2023	0001	001	901445		558,03
31/01/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 01/2023	0001	001	901446	591,80	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 01/2023	0001	001	901446		591,80
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.salário familia ref. 01/2023	0001	001	901447	59,82	
31/01/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.salário familia ref. 01/2023	0001	001	901447		59,82
31/01/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. 01/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901448	5.713,57	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.pró-labore ref. 01/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901448		5.713,57
31/01/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 01/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901449	825,82	

Continua...



## Livro Diário N° 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 01/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901449		825,82
31/01/2023	3.01.01.07.03.0012	- IRRF na Fonte Vr.IRRF ref. 01/2023	0001	001	901450	968,10	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Vr.IRRF ref. 01/2023	0001	001	901450		968,10
31/01/2023	3.01.01.07.01.0085	- Depreciação acumulada Vr.depreciação ref. 01/2023	0001	001	901451	2.584,24	
31/01/2023	1.07.04.16.11.0003	- (-)Veículos Vr.depreciação ref. 01/2023	0001	001	901451		2.584,24
31/01/2023	3.01.01.07.01.0085	- Depreciação acumulada Vr.depreciação ref. 01/2023	0001	001	901452	912,50	
31/01/2023	1.07.04.16.11.0004	- (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais Vr.depreciação ref. 01/2023	0001	001	901452		912,50
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>35.662,01</b>	<b>35.662,01</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>79.177,29</b>	<b>79.177,29</b>
06/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Rec. ref.venda conf. NF: 000000288	0001	001	4	2.450,00	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref.venda conf. NF: 000000288	0001	001	4		2.450,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>2.450,00</b>	<b>2.450,00</b>
07/02/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 012023	0001	001	1	591,80	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.FGTS ref. 012023	0001	001	1		591,80
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>591,80</b>	<b>591,80</b>
08/02/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000427	0001	001	4	2.460,00	
08/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000427	0001	001	4		2.460,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>2.460,00</b>	<b>2.460,00</b>
14/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg titulo nº 001 vencimento 14/02/2023	0001	001	4	540,14	
14/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg titulo nº 001 vencimento 14/02/2023	0001	001	4		540,14
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>540,14</b>	<b>540,14</b>
17/02/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000007806	0001	001	10	108,52	
17/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000007806	0001	001	10		108,52
17/02/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr.compra de mercadorias a prazo conf: NF000016513	0001	001	11	2.940,00	
17/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias a prazo conf: NF000016513	0001	001	11		2.940,00
17/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg titulo nº 001 vencimento 17/02/2023	0001	001	12	2.940,00	
17/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg titulo nº 001 vencimento 17/02/2023	0001	001	12		2.940,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>5.988,52</b>	<b>5.988,52</b>

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 01/2023	0001	001	899851	492,24	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.simples ref. 01/2023	0001	001	899851		492,24
20/02/2023	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher Pg.ICMS ref. 01/2023	0001	001	899860	15,20	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.ICMS ref. 01/2023	0001	001	899860		15,20
20/02/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 01/2023	0001	001	899861	1.324,03	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.INSS ref. 01/2023	0001	001	899861		1.324,03
20/02/2023	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 01/2023	0001	001	899862	968,10	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.IRRF ref. 01/2023	0001	001	899862		968,10
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.799,57</b>	<b>2.799,57</b>
24/02/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000067	0001	001	4	3.000,50	
24/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000067	0001	001	4		3.000,50
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>3.000,50</b>	<b>3.000,50</b>
27/02/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Vr.prov.INSS ref. 03/2023JOSE SILVA RODRIGUES	0001	001	884306	141,86	
27/02/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 03/2023JOSE SILVA RODRIGUES	0001	001	884306		141,86
27/02/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Vr.prov.FGTS ref. 03/2023JOSE SILVA RODRIGUES	0001	001	884307	143,46	
27/02/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. 03/2023JOSE SILVA RODRIGUES	0001	001	884307		143,46
27/02/2023	3.01.01.07.01.0043	- Férias Pg.férias ref. 03/2023JOSE SILVA RODRIGUES	0001	001	884308	1.651,47	
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.férias ref. 03/2023JOSE SILVA RODRIGUES	0001	001	884308		1.651,47
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>1.936,79</b>	<b>1.936,79</b>
28/02/2023	3.01.01.07.03.0013	- Simples Nacional Vr. referente provisao simples 02/23	0001	001	899846	98,00	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. referente provisao simples 02/23	0001	001	899846		98,00
28/02/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Alíquota Vr.ICMS diferencial de alíquota 02/23	0001	001	899858	93,59	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher Vr.ICMS diferencial de alíquota 02/23	0001	001	899858		93,59
28/02/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 02/2023	0001	001	899864	360,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.consumo de energia ref. 02/2023	0001	001	899864		360,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					

Continua...



## Livre Diário N°. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de Água ref. 02/2023	0001	001	899870	112,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.consumo de Água ref. 02/2023	0001	001	899870		112,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 02/2023	0001	001	899876	129,90	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.consumo telefone ref. 02/2023	0001	001	899876		129,90
28/02/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 02/2023	0001	001	899882	99,90	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.internet ref. 02/2023	0001	001	899882		99,90
28/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	899920	885,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	899920		885,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0079 - Despesas Combustíveis e Lubrificantes						
		Pg.desp.com veículos ref. 02/2023	0001	001	901407	1.077,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.desp.com veículos ref. 02/2023	0001	001	901407		1.077,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf 02/2023	0001	001	901432	300,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.desp.com softwares nf 02/2023	0001	001	901432		300,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 02/2023	0001	001	901437	6.899,29	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.funcionários ref. 02/2023	0001	001	901437		6.899,29
28/02/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2023	0001	001	901438	558,03	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2023	0001	001	901438		558,03
28/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2023	0001	001	901439	591,80	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2023	0001	001	901439		591,80
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.salário familia ref. 02/2023	0001	001	901440	59,82	
28/02/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.salário familia ref. 02/2023	0001	001	901440		59,82
28/02/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. 02/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901441	5.713,57	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.pró-labore ref. 02/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901441		5.713,57
28/02/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901442	825,82	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 02/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901442		825,82
28/02/2023	3.01.01.07.03.0012 - IRR na Fonte						
		Vr.IRRF ref. 02/2023	0001	001	901443	968,10	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 02/2023	0001	001	901443		968,10
28/02/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS FOSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	1.07.04.16.11.0003 - (-)Veículos	Vr.depreciação ref. 02/2023	0001	001	901444	2.584,24	
28/02/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.depreciação ref. 02/2023	0001	001	901444		2.584,24
28/02/2023	1.07.04.16.11.0004 - (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Vr.depreciação ref. 02/2023	0001	001	901446	912,50	
			0001	001	901446		912,50
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>22.268,56</b>	<b>22.268,56</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>42.035,88</b>	<b>42.035,88</b>
02/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 001 vencimento 02/03/2023	0001	001	7	544,37	
02/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 001 vencimento 02/03/2023	0001	001	7		544,37
02/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais uso na Prest de Serviços	Pg compra de mercadorias avista conf. NF000091061	0001	001	8	323,42	
02/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg compra de mercadorias avista conf. NF000091061	0001	001	8		323,42
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>867,79</b>	<b>867,79</b>
07/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 022023	0001	001	1	591,80	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.FGTS ref. 022023	0001	001	1		591,80
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>591,80</b>	<b>591,80</b>
10/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 002 vencimento 10/03/2023	0001	001	16	540,13	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 002 vencimento 10/03/2023	0001	001	16		540,13
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. venda conf. NF: 000000289	0001	001	17	1.900,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref. venda conf. NF: 000000289	0001	001	17		1.900,00
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. venda conf. NF: 000000290	0001	001	18	3.108,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref. venda conf. NF: 000000290	0001	001	18		3.108,00
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref.venda conf. NF: 000000290	0001	001	19	3.108,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref.venda conf. NF: 000000290	0001	001	19		3.108,00
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. venda conf. NF: 000000291	0001	001	20	3.564,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref. venda conf. NF: 000000291	0001	001	20		3.564,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>12.220,13</b>	<b>12.220,13</b>
19/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 001 vencimento 19/03/2023	0001	001	4	54,26	
19/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 001 vencimento 19/03/2023	0001	001	4		54,26
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>54,26</b>	<b>54,26</b>
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 02/2023	0001	001	899852	98,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.simples ref. 02/2023	0001	001	899852		98,00
20/03/2023	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						

Continua...





## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.ICMS ref. 02/2023	0001	001	899861	93,59	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.ICMS ref. 02/2023	0001	001	899861		93,59
20/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 02/2023	0001	001	899862	1.324,03	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.INSS ref. 02/2023	0001	001	899862		1.324,03
20/03/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 02/2023	0001	001	899863	968,10	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.IRRF ref. 02/2023	0001	001	899863		968,10
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>2.483,72</b>	<b>2.483,72</b>
23/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000292	0001	001	4	4.150,00	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias						
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000292	0001	001	4		4.150,00
					<b>Totais do dia 23:</b>	<b>4.150,00</b>	<b>4.150,00</b>
31/03/2023	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional						
		Vr. referente provisao simples 03/23	0001	001	899847	568,98	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. referente provisao simples 03/23	0001	001	899847		568,98
31/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 03/2023	0001	001	899865	343,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.consumo de energia ref. 03/2023	0001	001	899865		343,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.consumo de Água ref. 03/2023	0001	001	899871	132,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.consumo de Água ref. 03/2023	0001	001	899871		132,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 03/2023	0001	001	899877	129,90	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.consumo telefone ref. 03/2023	0001	001	899877		129,90
31/03/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 03/2023	0001	001	899883	99,90	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.internet ref. 03/2023	0001	001	899883		99,90
31/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	899921	885,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	899921		885,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0079 - Despesas Combustiveis e Lubrificantes						
		Pg.desp.com veiculos ref. 03/2023	0001	001	901408	1.262,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.desp.com veiculos ref. 03/2023	0001	001	901408		1.262,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf 03/2023	0001	001	901433	300,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.desp.com softwares nf 03/2023	0001	001	901433		300,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. 03/2023	0001	001	901438	5.696,60	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.funcionários ref. 03/2023	0001	001	901438		5.696,60
31/03/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2023	0001	001	901439	460,55	

Continua...



## Livre Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 03/2023	0001	001	901439		460,55
31/03/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Vr.prov.FGTS ref. 03/2023	0001	001	901440	487,79	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. 03/2023	0001	001	901440		487,79
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.salário familia ref. 03/2023	0001	001	901441	59,82	
31/03/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Pg.salário familia ref. 03/2023	0001	001	901441		59,82
31/03/2023	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. 03/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901442	5.713,57	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.pró-labore ref. 03/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901442		5.713,57
31/03/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Vr.prov.INSS ref. 03/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901443	825,82	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 03/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901443		825,82
31/03/2023	3.01.01.07.03.0012	- IRR na Fonte Vr.IRRF ref. 03/2023	0001	001	901444	968,10	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Vr.IRRF ref. 03/2023	0001	001	901444		968,10
31/03/2023	3.01.01.07.01.0085	- Depreciação acumulada Vr.depreciação ref. 03/2023	0001	001	901445	2.584,24	
31/03/2023	1.07.04.16.11.0003	- (-)Veículos Vr.depreciação ref. 03/2023	0001	001	901445		2.584,24
31/03/2023	3.01.01.07.01.0085	- Depreciação acumulada Vr.depreciação ref. 03/2023	0001	001	901446	912,50	
31/03/2023	1.07.04.16.11.0004	- (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais Vr.depreciação ref. 03/2023	0001	001	901446		912,50
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>21.429,77</b>	<b>21.429,77</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>41.797,47</b>	<b>41.797,47</b>
01/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg titulo nº 002 vencimento 01/04/2023	0001	001	4	418,37	
01/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg titulo nº 002 vencimento 01/04/2023	0001	001	4		418,37
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>418,37</b>	<b>418,37</b>
03/04/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais uso na Prest de Serviços Pg compra de mercadorias avista conf. NF000091475	0001	001	4	358,25	
03/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg compra de mercadorias avista conf. NF000091475	0001	001	4		358,25
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>358,25</b>	<b>358,25</b>
07/04/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 032023	0001	001	1	631,25	
07/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.FGTS ref. 032023	0001	001	1		631,25
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>631,25</b>	<b>631,25</b>
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000293	0001	001	4	7.224,00	
10/04/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias					

Continua...



## Livre Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. venda conf. NF: 000000293	0001	001	4		7.224,00
10/04/2023	3.01.01.01.01.0010 - Receita de Serviços Prestados	Rec de serviços	0001	001	5	32.500,00	
		Rec de serviços	0001	001	5		32.500,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>39.724,00</b>	<b>39.724,00</b>
18/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 002 vencimento 18/04/2023	0001	001	4	54,26	
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 002 vencimento 18/04/2023	0001	001	4		54,26
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>54,26</b>	<b>54,26</b>
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	899853	568,98	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	899853		568,98
20/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 032023	0001	001	899854	1.368,41	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.INSS ref. 032023	0001	001	899854		1.368,41
20/04/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 032023	0001	001	899855	968,10	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.IRRF ref. 032023	0001	001	899855		968,10
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>2.905,49</b>	<b>2.905,49</b>
27/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref.venda conf. NF: 000000294	0001	001	4	5.250,00	
27/04/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref.venda conf. NF: 000000294	0001	001	4		5.250,00
					<b>Totais do dia 27:</b>	<b>5.250,00</b>	<b>5.250,00</b>
30/04/2023	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr. referente provisao simples 04/23	0001	001	899848	535,09	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. referente provisao simples 04/23	0001	001	899848		535,09
30/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 04/2023	0001	001	899866	376,20	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de energia ref. 04/2023	0001	001	899866		376,20
30/04/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.consumo de Água ref. 04/2023	0001	001	899872	107,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de Água ref. 04/2023	0001	001	899872		107,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. 04/2023	0001	001	899878	129,90	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo telefone ref. 04/2023	0001	001	899878		129,90
30/04/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 04/2023	0001	001	899884	99,90	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.internet ref. 04/2023	0001	001	899884		99,90
30/04/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	899922	885,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	899922		885,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0079 - Despesas Combustiveis e Lubrificantes	Pg.desp.com veiculos ref. 04/2023	0001	001	901410	1.217,00	

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 11 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com veiculos ref. 04/2023	0001	001	901410		1.217,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf 04/2023	0001	001	901434	300,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com softwares nf 04/2023	0001	001	901434		300,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 04/2023	0001	001	901439	6.899,29	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.funcionários ref. 04/2023	0001	001	901439		6.899,29
30/04/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 04/2023	0001	001	901440	558,03	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 04/2023	0001	001	901440		558,03
30/04/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 04/2023	0001	001	901441	591,80	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 04/2023	0001	001	901441		591,80
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.salário familia ref. 04/2023	0001	001	901442	59,82	
30/04/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.salário familia ref. 04/2023	0001	001	901442		59,82
30/04/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. 04/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901443	5.713,57	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.pró-labore ref. 04/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901443		5.713,57
30/04/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 04/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901444	825,82	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 04/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901444		825,82
30/04/2023	3.01.01.07.03.0012 - IRR na Fonte	Vr.IRRF ref. 04/2023	0001	001	901445	968,10	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 04/2023	0001	001	901445		968,10
30/04/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.depreciação ref. 04/2023	0001	001	901446	2.584,24	
30/04/2023	1.07.04.16.11.0003 - (-)Veiculos	Vr.depreciação ref. 04/2023	0001	001	901446		2.584,24
30/04/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.depreciação ref. 04/2023	0001	001	901447	912,50	
30/04/2023	1.07.04.16.11.0004 - (-)Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais	Vr.depreciação ref. 04/2023	0001	001	901447		912,50
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>22.763,26</b>	<b>22.763,26</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>72.104,88</b>	<b>72.104,88</b>
01/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 003 vencimento 01/05/2023	0001	001	4	418,36	
01/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 003 vencimento 01/05/2023	0001	001	4		418,36
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>418,36</b>	<b>418,36</b>
07/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 042023	0001	001	1	591,80	
07/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 12 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref. 042023	0001	001	1		591,80
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>591,80</b>	<b>591,80</b>
11/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. venda conf. NF: 000000295	0001	001	4	6.586,00	
11/05/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref. venda conf. NF: 000000295	0001	001	4		6.586,00
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>6.586,00</b>	<b>6.586,00</b>
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	899854	535,09	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	899854		535,09
20/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 042023	0001	001	899855	1.324,03	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.INSS ref. 042023	0001	001	899855		1.324,03
20/05/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 042023	0001	001	899856	968,10	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.IRRF ref. 042023	0001	001	899856		968,10
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>2.827,22</b>	<b>2.827,22</b>
24/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref.venda conf. NF: 000000296	0001	001	4	3.970,00	
24/05/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref.venda conf. NF: 000000296	0001	001	4		3.970,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>3.970,00</b>	<b>3.970,00</b>
30/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000801245	0001	001	4	2.742,47	
30/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000801245	0001	001	4		2.742,47
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>2.742,47</b>	<b>2.742,47</b>
31/05/2023	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr. referente provisao simples 05/23	0001	001	899849	401,17	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. referente provisao simples 05/23	0001	001	899849		401,17
31/05/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Vr.ICMS diferencial de aliquota 05/23	0001	001	899859	30,22	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Vr.ICMS diferencial de aliquota 05/23	0001	001	899859		30,22
31/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 05/2023	0001	001	899867	371,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de energia ref. 05/2023	0001	001	899867		371,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.consumo de Água ref. 05/2023	0001	001	899873	125,50	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de Água ref. 05/2023	0001	001	899873		125,50
31/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. 05/2023	0001	001	899879	129,90	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo telefone ref. 05/2023	0001	001	899879		129,90
31/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 05/2023	0001	001	899885	99,90	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.internet ref. 05/2023	0001	001	899885		99,90

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 13 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	899923	885,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	899923		885,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0079	- Despesas Combustiveis e Lubrificantes					
		Pg.desp.com veiculos ref. 05/2023	0001	001	901411	1.550,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.desp.com veículos ref. 05/2023	0001	001	901411		1.550,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf 05/2023	0001	001	901435	300,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.desp.com softwares nf 05/2023	0001	001	901435		300,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. 05/2023	0001	001	901440	6.900,64	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.funcionários ref. 05/2023	0001	001	901440		6.900,64
31/05/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 05/2023	0001	001	901441	556,68	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 05/2023	0001	001	901441		556,68
31/05/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2023	0001	001	901442	591,80	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2023	0001	001	901442		591,80
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.salário familia ref. 05/2023	0001	001	901443	59,82	
31/05/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.salário familia ref. 05/2023	0001	001	901443		59,82
31/05/2023	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. 05/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901444	5.729,17	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.pró-labore ref. 05/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901444		5.729,17
31/05/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 05/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901445	825,82	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 05/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901445		825,82
31/05/2023	3.01.01.07.03.0012	- IRR na Fonte					
		Vr.IRRF ref. 05/2023	0001	001	901446	952,50	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Vr.IRRF ref. 05/2023	0001	001	901446		952,50
31/05/2023	3.01.01.07.01.0085	- Depreciação acumulada					
		Vr.depreciação ref. 05/2023	0001	001	901447	2.584,24	
31/05/2023	1.07.04.16.11.0003	- (-)Veículos					
		Vr.depreciação ref. 05/2023	0001	001	901447		2.584,24
31/05/2023	3.01.01.07.01.0085	- Depreciação acumulada					
		Vr.depreciação ref. 05/2023	0001	001	901448	912,50	
31/05/2023	1.07.04.16.11.0004	- (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Vr.depreciação ref. 05/2023	0001	001	901448		912,50
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>23.005,86</b>	<b>23.005,86</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>40.141,71</b>	<b>40.141,71</b>
03/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000297	0001	001	4	3.401,00	

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 14 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/06/2023	3.01.01.01.01.0009	Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref. venda conf. NF: 000000297	0001	001	4		3.401,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>3.401,00</b>	<b>3.401,00</b>
07/06/2023	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 052023	0001	001	1	591,80	
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.FGTS ref. 052023	0001	001	1		591,80
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>591,80</b>	<b>591,80</b>
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Rec servico	0001	001	1	35.600,00	
10/06/2023	3.01.01.01.01.0010	Receita de Serviços Prestados Rec servico	0001	001	1		35.600,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>35.600,00</b>	<b>35.600,00</b>
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher Pg.simplex ref. 05/2023	0001	001	899855	401,17	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.simplex ref. 05/2023	0001	001	899855		401,17
20/06/2023	2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher Pg.ICMS ref. 05/2023	0001	001	899862	30,22	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.ICMS ref. 05/2023	0001	001	899862		30,22
20/06/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pg.INSS ref. 052023	0001	001	899863	1.322,68	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.INSS ref. 052023	0001	001	899863		1.322,68
20/06/2023	2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 052023	0001	001	899864	952,50	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.IRRF ref. 052023	0001	001	899864		952,50
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.706,57</b>	<b>2.706,57</b>
23/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000298	0001	001	7	5.800,00	
23/06/2023	3.01.01.01.01.0009	Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref. venda conf. NF: 000000298	0001	001	7		5.800,00
23/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000299	0001	001	8	3.250,00	
23/06/2023	3.01.01.01.01.0009	Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref. venda conf. NF: 000000299	0001	001	8		3.250,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>9.050,00</b>	<b>9.050,00</b>
26/06/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg titulo nº 001 vencimento 26/06/2023	0001	001	4	629,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg titulo nº 001 vencimento 26/06/2023	0001	001	4		629,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>629,00</b>	<b>629,00</b>
28/06/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg titulo nº 001 vencimento 28/06/2023	0001	001	4	4.185,00	
28/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg titulo nº 001 vencimento 28/06/2023	0001	001	4		4.185,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>4.185,00</b>	<b>4.185,00</b>
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. 06/2023	0001	001	899084	6.900,64	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco Pg.funcionários ref. 06/2023	0001	001	899084		6.900,64
30/06/2023	3.01.01.07.01.0013	FGTS Vr.prov.FGTS ref. 06/2023	0001	001	899086	591,80	

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 15 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. 06/2023	0001	001	899086		591,80
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.salário familia ref. 06/2023	0001	001	899087	59,82	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Pg.salário familia ref. 06/2023	0001	001	899087		59,82
30/06/2023	3.01.01.07.03.0013	- Simples Nacional Vr. referente provisao simples 06/23	0001	001	899850	560,29	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. referente provisao simples 06/23	0001	001	899850		560,29
30/06/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 06/2023	0001	001	899868	386,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.consumo de energia ref. 06/2023	0001	001	899868		386,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água Pg.consumo de Água ref. 06/2023	0001	001	899874	142,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.consumo de Água ref. 06/2023	0001	001	899874		142,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Pg.consumo telefone ref. 06/2023	0001	001	899880	129,90	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.consumo telefone ref. 06/2023	0001	001	899880		129,90
30/06/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet Pg.internet ref. 06/2023	0001	001	899886	99,90	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.internet ref. 06/2023	0001	001	899886		99,90
30/06/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	899924	885,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	899924		885,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0079	- Despesas Combustiveis e Lubrificantes Pg.desp.com veículos ref. 06/2023	0001	001	901412	1.410,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.desp.com veículos ref. 06/2023	0001	001	901412		1.410,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0062	- Softwares Pg.desp.com softwares nf 06/2023	0001	001	901436	300,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.desp.com softwares nf 06/2023	0001	001	901436		300,00
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg titulo nº 001 vencimento 30/06/2023	0001	001	901440	914,07	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg titulo nº 001 vencimento 30/06/2023	0001	001	901440		914,07
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. 06/2023	0001	001	901445	6.900,64	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.funcionários ref. 06/2023	0001	001	901445		6.900,64
30/06/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Vr.prov.INSS ref. 06/2023	0001	001	901446	556,68	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 06/2023	0001	001	901446		556,68
30/06/2023	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. 06/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901449	5.729,17	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.pró-labore ref. 06/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901449		5.729,17

Continua...





## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Vr.prov.INSS ref. 06/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901450	825,82	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 06/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	901450		825,82
30/06/2023	3.01.01.07.03.0012	- IRR na Fonte Vr.IRRF ref. 06/2023	0001	001	901451	952,50	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Vr.IRRF ref. 06/2023	0001	001	901451		952,50
30/06/2023	3.01.01.07.01.0085	- Depreciação acumulada Vr.depreciação ref. 06/2023	0001	001	901452	2.584,24	
30/06/2023	1.07.04.16.11.0003	- (-)Veículos Vr.depreciação ref. 06/2023	0001	001	901452		2.584,24
30/06/2023	3.01.01.07.01.0085	- Depreciação acumulada Vr.depreciação ref. 06/2023	0001	001	901453	912,50	
30/06/2023	1.07.04.16.11.0004	- (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais Vr.depreciação ref. 06/2023	0001	001	901453		912,50
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>30.840,97</b>	<b>30.840,97</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>87.004,34</b>	<b>87.004,34</b>
01/07/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Vr.prov.INSS ref. 07/2023JOAO CARLOS GONCALVES OLIVEIRA	0001	001	900144	140,69	
01/07/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 07/2023JOAO CARLOS GONCALVES OLIVEIRA	0001	001	900144		140,69
01/07/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Vr.prov.FGTS ref. 07/2023JOAO CARLOS GONCALVES OLIVEIRA	0001	001	900145	143,46	
01/07/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. 07/2023JOAO CARLOS GONCALVES OLIVEIRA	0001	001	900145		143,46
01/07/2023	3.01.01.07.01.0043	- Férias Pg.férias ref. 07/2023JOAO CARLOS GONCALVES OLIVEIRA	0001	001	900146	1.652,64	
01/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.férias ref. 07/2023JOAO CARLOS GONCALVES OLIVEIRA	0001	001	900146		1.652,64
01/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000300	0001	001	900156	3.980,00	
01/07/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref. venda conf. NF: 000000300	0001	001	900156		3.980,00
01/07/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000001296	0001	001	900157	6.670,00	
01/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000001296	0001	001	900157		6.670,00
01/07/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000001304	0001	001	900158	4.600,00	
01/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000001304	0001	001	900158		4.600,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>17.186,79</b>	<b>17.186,79</b>
03/07/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 17 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000006798	0001	001	7	966,00	
03/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000006798	0001	001	7		966,00
03/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
		Vr.compra de mercadorias a prazo conf: NF000016805	0001	001	8	4.185,00	
03/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.compra de mercadorias a prazo conf: NF000016805	0001	001	8		4.185,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>5.151,00</b>	<b>5.151,00</b>
07/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg titulo nº 001 vencimento 07/07/2023	0001	001	4	568,50	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg titulo nº 001 vencimento 07/07/2023	0001	001	4		568,50
07/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 062023	0001	001	5	591,80	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.FGTS ref. 062023	0001	001	5		591,80
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>1.160,30</b>	<b>1.160,30</b>
11/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000301	0001	001	4	7.668,00	
11/07/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias						
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000301	0001	001	4		7.668,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>7.668,00</b>	<b>7.668,00</b>
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	899856	560,29	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	899856		560,29
20/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 062023	0001	001	899857	1.322,68	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.INSS ref. 062023	0001	001	899857		1.322,68
20/07/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 062023	0001	001	899858	952,50	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.IRRF ref. 062023	0001	001	899858		952,50
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.835,47</b>	<b>2.835,47</b>
31/07/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	900144	885,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	900144		885,00
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg titulo nº 002 vencimento 31/07/2023	0001	001	900148	914,07	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg titulo nº 002 vencimento 31/07/2023	0001	001	900148		914,07
31/07/2023	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional						
		Vr. referente provisao simples 07/2023	0001	001	900153	517,16	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. referente provisao simples 07/2023	0001	001	900153		517,16
31/07/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Vr.ICMS diferencial de aliquota 07/2023	0001	001	900154	46,03	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Vr.ICMS diferencial de aliquota 07/2023	0001	001	900154		46,03
31/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 18 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de energia ref. 07/2023	0001	001	900155	328,50	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.consumo de energia ref. 07/2023	0001	001	900155		328,50
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de Água ref. 07/2023	0001	001	900156	130,00	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo de Água ref. 07/2023	0001	001	900156		130,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo telefone ref. 07/2023	0001	001	900157	129,90	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.consumo telefone ref. 07/2023	0001	001	900157		129,90
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com softwares nf 07/2023	0001	001	900158	300,00	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.desp.com softwares nf 07/2023	0001	001	900158		300,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.internet ref. 07/2023	0001	001	900159	99,90	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0079 - Despesas Combustiveis e Lubrificantes	Pg.internet ref. 07/2023	0001	001	900159		99,90
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com veiculos ref. 07/2023	0001	001	900160	1.520,00	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.desp.com veiculos ref. 07/2023	0001	001	900160		1.520,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.funcionários ref. 07/2023	0001	001	900161	6.899,68	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.funcionários ref. 07/2023	0001	001	900161		6.899,68
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 07/2023	0001	001	900162	557,64	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.INSS ref. 07/2023	0001	001	900162		557,64
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 07/2023	0001	001	900163	587,02	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 07/2023	0001	001	900163		587,02
31/07/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.salário familia ref. 07/2023	0001	001	900164	59,82	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.salário familia ref. 07/2023	0001	001	900164		59,82
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.pró-labore ref. 07/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	900165	5.729,17	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.pró-labore ref. 07/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	900165		5.729,17
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 07/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	900166	825,82	
31/07/2023	3.01.01.07.03.0012 - IRR na Fonte	Vr.prov.INSS ref. 07/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	900166		825,82
31/07/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 07/2023	0001	001	900167	952,50	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.IRRF ref. 07/2023	0001	001	900167		952,50

Continua...



## Livre Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 19 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	1.07.04.16.11.0003 - (-)Veículos	Vr.depreciação ref. 07/2023	0001	001	900168	2.584,24	
31/07/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.depreciação ref. 07/2023	0001	001	900168		2.584,24
31/07/2023	1.07.04.16.11.0004 - (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Vr.depreciação ref. 07/2023	0001	001	900169	912,50	
			0001	001	900169		912,50
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>23.978,95</b>	<b>23.978,95</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>57.980,51</b>	<b>57.980,51</b>
02/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000000069	0001	001	7	247,00	
02/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000000069	0001	001	7		247,00
02/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 001 vencimento 02/08/2023	0001	001	8	247,00	
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 001 vencimento 02/08/2023	0001	001	8		247,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>494,00</b>	<b>494,00</b>
03/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000003670	0001	001	7	4.000,00	
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000003670	0001	001	7		4.000,00
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. vendá conf. NF: 000000303	0001	001	8	3.980,00	
03/08/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref. venda conf. NF: 000000303	0001	001	8		3.980,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>7.980,00</b>	<b>7.980,00</b>
06/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 002 vencimento 06/08/2023	0001	001	4	397,50	
06/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 002 vencimento 06/08/2023	0001	001	4		397,50
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>397,50</b>	<b>397,50</b>
07/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 072023	0001	001	1	730,48	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.FGTS ref. 072023	0001	001	1		730,48
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>730,48</b>	<b>730,48</b>
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. venda conf. NF: 000000304	0001	001	7	2.604,00	
11/08/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref. venda conf. NF: 000000304	0001	001	7		2.604,00
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref.venda conf. NF: 000000304	0001	001	8	2.604,00	
11/08/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref.venda conf. NF: 000000304	0001	001	8		2.604,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>5.208,00</b>	<b>5.208,00</b>
13/08/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 08/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	901756	33,62	
13/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 08/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	901756		33,62

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 20 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/08/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 08/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	901757	35,86	
13/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 08/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	901757		35,86
13/08/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Pg.férias ref. 08/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	901758	414,71	
13/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.férias ref. 08/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	901758		414,71
13/08/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 08/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	901759	67,25	
13/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 08/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	901759		67,25
13/08/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 08/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	901760	71,73	
13/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 08/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	901760		71,73
13/08/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Pg.férias ref. 08/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	901761	829,42	
13/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.férias ref. 08/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	901761		829,42
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>1.452,59</b>	<b>1.452,59</b>
15/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 002 vencimento 15/08/2023	0001	001	4	629,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 002 vencimento 15/08/2023	0001	001	4		629,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>629,00</b>	<b>629,00</b>
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1	517,16	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1		517,16
20/08/2023	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Pg.ICMS ref. 07/2023	0001	001	2	46,03	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.ICMS ref. 07/2023	0001	001	2		46,03
20/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 072023	0001	001	3	1.459,85	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.INSS ref. 072023	0001	001	3		1.459,85
20/08/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. 072023	0001	001	4	952,50	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.IRRF ref. 072023	0001	001	4		952,50
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.975,54</b>	<b>2.975,54</b>
27/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 001 vencimento 27/08/2023	0001	001	4	618,05	
27/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ. 09.119.320/0001-30  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 21 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg titulo nº 001 vencimento 27/08/2023	0001	001	4		618,05
					<b>Totais do dia 27:</b>	<b>618,05</b>	<b>618,05</b>
29/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg titulo nº 003 vencimento 29/08/2023	0001	001	7	914,33	
29/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg titulo nº 003 vencimento 29/08/2023	0001	001	7		914,33
29/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Rec. ref.venda conf. NF: 000000305	0001	001	8	4.250,00	
29/08/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias					
		Rec. ref.venda conf. NF: 000000305	0001	001	8		4.250,00
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>5.164,33</b>	<b>5.164,33</b>
31/08/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	901756	885,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	901756		885,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Rec de serviços conf nf 000000000000142	0001	001	901760	25.200,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0010	- Receita de Serviços Prestados					
		Rec de serviços conf nf 000000000000142	0001	001	901760		25.200,00
31/08/2023	3.01.01.07.03.0013	- Simples Nacional					
		Vr. referente provisao simples 08/2023	0001	001	901765	531,28	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. referente provisao simples 08/2023	0001	001	901765		531,28
31/08/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Vr.ICMS diferencial de aliquota 08/2023	0001	001	901766	44,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		Vr.ICMS diferencial de aliquota 08/2023	0001	001	901766		44,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 08/2023	0001	001	901767	352,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.consumo de energia ref. 08/2023	0001	001	901767		352,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pg.consumo de Água ref. 08/2023	0001	001	901768	138,90	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.consumo de Água ref. 08/2023	0001	001	901768		138,90
31/08/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. 08/2023	0001	001	901769	129,90	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.consumo telefone ref. 08/2023	0001	001	901769		129,90
31/08/2023	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf 08/2023	0001	001	901770	300,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.desp.com softwares nf 08/2023	0001	001	901770		300,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref. 08/2023	0001	001	901771	99,90	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.internet ref. 08/2023	0001	001	901771		99,90
31/08/2023	3.01.01.07.01.0079	- Despesas Combustiveis e Lubrificantes					
		Pg.desp.com veículos ref. 08/2023	0001	001	901772	1.560,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.desp.com veículos ref. 08/2023	0001	001	901772		1.560,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. 08/2023	0001	001	901773	7.268,56	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					

Continua..



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 22 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	3.01.01.07.01.0012	Pg.funionários ref. 08/2023 - INSS - Previdência Social	0001	001	901773		7.268,56
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001	Vr.prov.INSS ref. 08/2023 - INSS a Recolher	0001	001	901774	592,26	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0013	Vr.prov.INSS ref. 08/2023 - FGTS	0001	001	901774		592,26
31/08/2023	2.01.01.03.01.0002	Vr.prov.FGTS ref. 08/2023 - FGTS a Recolher	0001	001	901775	628,87	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001	Vr.prov.FGTS ref. 08/2023 - INSS a Recolher	0001	001	901775		628,87
31/08/2023	3.01.01.07.01.0012	Pg.salário familia ref. 08/2023 - INSS - Previdência Social	0001	001	901776	59,82	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0012	Pg.salário familia ref. 08/2023	0001	001	901776		59,82
31/08/2023	3.01.01.07.01.0055	Pg.pró-labore ref. 08/2023-SONIA MARIA - Prólaboros	0001	001	901777	5.729,17	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.pró-labore ref. 08/2023-SONIA MARIA - Caixa / Banco	0001	001	901777		5.729,17
31/08/2023	3.01.01.07.01.0012	Vr.prov.INSS ref. 08/2023-SONIA MARIA - INSS - Previdência Social	0001	001	901778	825,82	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001	Vr.prov.INSS ref. 08/2023-SONIA MARIA - INSS a Recolher	0001	001	901778		825,82
31/08/2023	3.01.01.07.03.0012	Vr.IRRF ref. 08/2023 - IRR na Fonte	0001	001	901779	952,50	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0008	Vr.IRRF ref. 08/2023 - IRRF a Recolher	0001	001	901779		952,50
31/08/2023	3.01.01.07.01.0085	Vr.depreciação ref. 08/2023 - Depreciação acumulada	0001	001	901780	2.584,24	
31/08/2023	1.07.04.16.11.0003	Vr.depreciação ref. 08/2023 - (-)Veiculos	0001	001	901780		2.584,24
31/08/2023	3.01.01.07.01.0085	Vr.depreciação ref. 08/2023 - Depreciação acumulada	0001	001	901781	912,50	
31/08/2023	1.07.04.16.11.0004	Vr.depreciação ref. 08/2023 - (-)Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais	0001	001	901781		912,50
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>48.794,72</b>	<b>48.794,72</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>74.444,21</b>	<b>74.444,21</b>
03/09/2023	1.01.15.01.01.0001	Vr compra de mercadorias a prazo conf. - Mercadorias	0001	001	4	2.194,70	
03/09/2023	2.01.01.01.01.0001	Vr compra de mercadorias a prazo conf. - Fornecedores Diversos	0001	001	4		2.194,70
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>2.194,70</b>	<b>2.194,70</b>
04/09/2023	1.01.15.01.01.0001	Vr.compra de mercadorias a prazo conf. - Mercadorias	0001	001	4	3.414,00	
04/09/2023	2.01.01.01.01.0001	Vr.compra de mercadorias a prazo conf. - Fornecedores Diversos	0001	001	4		3.414,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>3.414,00</b>	<b>3.414,00</b>
07/09/2023	2.01.01.01.01.0001	Pg título nº 001 vencimento 07/09/2023 - Fornecedores Diversos	0001	001	4	731,56	
07/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0601-30  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 23 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/09/2023	2.01.01.03.01.0002	Pg titulo nº 001 vencimento 07/09/2023 - FGTS a Recolher	0001	001	4		731,56
07/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.FGTS ref. 08/2023 - Caixa / Banco	0001	001	5	736,46	
		Pg.FGTS ref. 08/2023	0001	001	5		736,46
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>1.468,02</b>	<b>1.468,02</b>
12/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000306	0001	001	4	2.928,00	
12/09/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias					
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000306	0001	001	4		2.928,00
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>2.928,00</b>	<b>2.928,00</b>
13/09/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 09/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	1	33,62	
13/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 09/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	1		33,62
13/09/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	2	35,86	
13/09/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	2		35,86
13/09/2023	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Pg.férias ref. 09/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	3	414,71	
13/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.férias ref. 09/2023ADNA VITORIA BATALHA PEREIRA	0001	001	3		414,71
13/09/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 09/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	4	67,25	
13/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 09/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	4		67,25
13/09/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	5	71,73	
13/09/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 09/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	5		71,73
13/09/2023	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		Pg.férias ref. 09/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	6	829,42	
13/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.férias ref. 09/2023LUCAS MESQUITA DOS SANTOS	0001	001	6		829,42
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>1.452,59</b>	<b>1.452,59</b>
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1	531,28	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1		531,28
20/09/2023	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		Pg.ICMS ref. 08/2023	0001	001	2	44,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco					
		Pg.ICMS ref. 08/2023	0001	001	2		44,00
20/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					

Continua...





## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 24 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.INSS ref. 03/2023	0001	001	3	1.463,61	
20/09/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Pg.INSS ref. 08/2023	0001	001	3		1.463,61
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.IRRF ref. 08/2023	0001	001	4	952,50	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Pg.IRRF ref. 08/2023	0001	001	4		952,50
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.991,39</b>	<b>2.991,39</b>
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref.venda conf. NF: 000000307	0001	001	7	5.200,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref.venda conf. NF: 000000307	0001	001	7		5.200,00
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref.venda conf. NF: 000000308	0001	001	8	2.700,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref.venda conf. NF: 000000308	0001	001	8		2.700,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>7.900,00</b>	<b>7.900,00</b>
30/09/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 09/2023	0001	001	9	885,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.assessoria contabil ref. 09/2023	0001	001	9		885,00
30/09/2023	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr. referente provisao simples 09/2023	0001	001	14	472,60	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. referente provisao simples 09/2023	0001	001	14		472,60
30/09/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Vr.ICMS diferencial de aliquota 09/2023	0001	001	15	61,69	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Vr.ICMS diferencial de aliquota 09/2023	0001	001	15		61,69
30/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 09/2023	0001	001	16	289,60	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de energia ref. 09/2023	0001	001	16		289,60
30/09/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.consumo de Água ref. 09/2023	0001	001	17	130,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de Água ref. 09/2023	0001	001	17		130,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. 09/2023	0001	001	18	129,90	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo telefone ref. 09/2023	0001	001	18		129,90
30/09/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf 09/2023	0001	001	19	300,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com softwares nf 09/2023	0001	001	19		300,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 09/2023	0001	001	22	99,90	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.internet ref. 09/2023	0001	001	22		99,90
30/09/2023	3.01.01.07.01.0079 - Despesas Combustiveis e Lubrificantes	Pg.desp.com veiculos ref. 09/2023	0001	001	23	1.565,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com veiculos ref. 09/2023	0001	001	23		1.565,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 25 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.funçionários ref. 09/2023	0001	001	24	8.120,29	
30/09/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.funçionários ref. 09/2023	0001	001	24		8.120,29
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 09/2023	0001	001	25	659,61	
30/09/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.INSS ref. 09/2023	0001	001	25		659,61
30/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 09/2023	0001	001	26	697,61	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 09/2023	0001	001	26		697,61
30/09/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.salário familia ref. 09/2023	0001	001	27	59,82	
30/09/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.salário familia ref. 09/2023	0001	001	27		59,82
30/09/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. 09/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	28	5.729,17	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.pró-labore ref. 09/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	28		5.729,17
30/09/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 09/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	29	825,82	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 09/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	29		825,82
30/09/2023	3.01.01.07.03.0012 - IRR na Fonte	Vr.IRRF ref. 09/2023	0001	001	30	952,50	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 09/2023	0001	001	30		952,50
30/09/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.depreciação ref. 09/2023	0001	001	31	2.584,24	
30/09/2023	1.07.04.16.11.0003 - (-)Veículos	Vr.depreciação ref. 09/2023	0001	001	31		2.584,24
30/09/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.depreciação ref. 09/2023	0001	001	32	912,50	
30/09/2023	1.07.04.16.11.0004 - (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Vr.depreciação ref. 09/2023	0001	001	32		912,50
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>24.475,25</b>	<b>24.475,25</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>46.823,95</b>	<b>46.823,95</b>
03/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.compra de mercadorias a prazo conf: NF000001117	0001	001	10	311,23	
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.compra de mercadorias a prazo conf: NF000001117	0001	001	10		311,23
03/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000001117	0001	001	11	861,77	
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000001117	0001	001	11		861,77
03/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000082	0001	001	12	3.004,00	

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 26 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000082	0001	001	12		3.004,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>4.177,00</b>	<b>4.177,00</b>
04/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg titulo nº 001 vencimento 04/10/2023	0001	001	4	853,50	
04/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg titulo nº 001 vencimento 04/10/2023	0001	001	4		853,50
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>853,50</b>	<b>853,50</b>
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000309	0001	001	4	1.724,00	
05/10/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref. venda conf. NF: 000000309	0001	001	4		1.724,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.724,00</b>	<b>1.724,00</b>
07/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg titulo nº 002 vencimento 07/10/2023	0001	001	4	731,57	
07/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg titulo nº 002 vencimento 07/10/2023	0001	001	4		731,57
07/10/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 092023	0001	001	5	805,20	
07/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.FGTS ref. 092023	0001	001	5		805,20
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>1.536,77</b>	<b>1.536,77</b>
10/10/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr.compra de mercadorias a prazo conf: NF000017044	0001	001	4	1.960,00	
10/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.compra de mercadorias a prazo conf: NF000017044	0001	001	4		1.960,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>1.960,00</b>	<b>1.960,00</b>
18/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg titulo nº 001 vencimento 18/10/2023	0001	001	4	586,50	
18/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg titulo nº 001 vencimento 18/10/2023	0001	001	4		586,50
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>586,50</b>	<b>586,50</b>
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1	472,60	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1		472,60
20/10/2023	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher Pg.ICMS ref. 09/2023	0001	001	3	61,69	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.ICMS ref. 09/2023	0001	001	3		61,69
20/10/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 092023	0001	001	4	1.526,48	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.INSS ref. 092023	0001	001	4		1.526,48
20/10/2023	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 092023	0001	001	5	952,50	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.IRRF ref. 092023	0001	001	5		952,50
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.013,27</b>	<b>3.013,27</b>
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000310	0001	001	4	4.800,00	
30/10/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias					

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 27 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000310	0001	001	4		4.800,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>4.800,00</b>	<b>4.800,00</b>
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. venda conf. NF: 000000311	0001	001	12	6.800,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref. venda conf. NF: 000000311	0001	001	12		6.800,00
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec de serviços conf nf 000000000000143	0001	001	13	36.250,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0010 - Receita de Serviços Prestados	Rec de serviços conf nf 000000000000143	0001	001	13		36.250,00
31/10/2023	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr. referente provisao simples 10/2023	0001	001	18	674,61	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. referente provisao simples 10/2023	0001	001	18		674,61
31/10/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Alíquota	Vr.ICMS diferencial de alíquota 10/2023	0001	001	19	67,50	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Vr.ICMS diferencial de alíquota 10/2023	0001	001	19		67,50
31/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 10/2023	0001	001	20	320,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de energia ref. 10/2023	0001	001	20		320,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.consumo de Água ref. 10/2023	0001	001	21	135,80	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de Água ref. 10/2023	0001	001	21		135,80
31/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. 10/2023	0001	001	22	129,90	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo telefone ref. 10/2023	0001	001	22		129,90
31/10/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf 10/2023	0001	001	23	300,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com softwares nf 10/2023	0001	001	23		300,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	25	885,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	25		885,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 10/2023	0001	001	26	99,90	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.internet ref. 10/2023	0001	001	26		99,90
31/10/2023	3.01.01.07.01.0079 - Despesas Combustíveis e Lubrificantes	Pg.desp.com veículos ref. 10/2023	0001	001	27	1.650,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com veículos ref. 10/2023	0001	001	27		1.650,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 10/2023	0001	001	28	9.388,14	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.funcionários ref. 10/2023	0001	001	28		9.388,14
31/10/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 10/2023	0001	001	29	759,18	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 28 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.INSS ref. 10/2023	0001	001	29		759,18
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 10/2023	0001	001	30	807,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 10/2023	0001	001	30		807,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.salário família ref. 10/2023	0001	001	31	59,82	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.salário família ref. 10/2023	0001	001	31		59,82
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.pró-labore ref. 10/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	32	5.729,17	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.pró-labore ref. 10/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	32		5.729,17
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 10/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	33	825,82	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 10/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	33		825,82
31/10/2023	3.01.01.07.03.0012 - IRR na Fonte	Vr.IRRF ref. 10/2023	0001	001	34	952,50	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 10/2023	0001	001	34		952,50
31/10/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.depreciação ref. 10/2023	0001	001	35	2.584,24	
31/10/2023	1.07.04.16.11.0003 - (-)Veículos	Vr.depreciação ref. 10/2023	0001	001	35		2.584,24
31/10/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.depreciação ref. 10/2023	0001	001	36	912,50	
31/10/2023	1.07.04.16.11.0004 - (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Vr.depreciação ref. 10/2023	0001	001	36		912,50
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>69.331,08</b>	<b>69.331,08</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>87.982,12</b>	<b>87.982,12</b>
03/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 002 vencimento 03/11/2023	0001	001	4	853,50	
03/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 002 vencimento 03/11/2023	0001	001	4		853,50
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>853,50</b>	<b>853,50</b>
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 003 vencimento 06/11/2023	0001	001	4	731,57	
06/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 003 vencimento 06/11/2023	0001	001	4		731,57
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>731,57</b>	<b>731,57</b>
07/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 10/2023	0001	001	1	807,00	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.FGTS ref. 10/2023	0001	001	1		807,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>807,00</b>	<b>807,00</b>
09/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 001 vencimento 09/11/2023	0001	001	4	653,34	
09/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 001 vencimento 09/11/2023	0001	001	4		653,34
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>653,34</b>	<b>653,34</b>
11/11/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 29 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. 11/2023JAIRO MAGALHAES NEVES	0001	001	1	134,49	
11/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 11/2023JAIRO MAGALHAES NEVES	0001	001	1		134,49
11/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2023JAIRO MAGALHAES NEVES	0001	001	2	143,45	
11/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2023JAIRO MAGALHAES NEVES	0001	001	2		143,45
11/11/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Pg.férias ref. 11/2023JAIRO MAGALHAES NEVES	0001	001	3	1.658,84	
11/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.férias ref. 11/2023JAIRO MAGALHAES NEVES	0001	001	3		1.658,84
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>1.936,78</b>	<b>1.936,78</b>
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000312	0001	001	7	2.604,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias						
		Rec. ref. venda conf. NF: 000000312	0001	001	7		2.604,00
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Rec. ref.venda conf. NF: 000000312	0001	001	8	2.604,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias						
		Rec. ref.venda conf. NF: 000000312	0001	001	8		2.604,00
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>5.208,00</b>	<b>5.208,00</b>
17/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg titulo nº 002 vencimento 17/11/2023	0001	001	4	586,50	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg titulo nº 002 vencimento 17/11/2023	0001	001	4		586,50
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>586,50</b>	<b>586,50</b>
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1	674,61	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1		674,61
20/11/2023	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Pg.ICMS ref. 10/2023	0001	001	2	67,50	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.ICMS ref. 10/2023	0001	001	2		67,50
20/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 102023	0001	001	3	1.525,18	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.INSS ref. 102023	0001	001	3		1.525,18
20/11/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 102023	0001	001	4	952,50	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.IRRF ref. 102023	0001	001	4		952,50
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>3.219,79</b>	<b>3.219,79</b>
22/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Rec. ref.venda conf. NF: 000000313	0001	001	4	350,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias						
		Rec. ref.venda conf. NF: 000000313	0001	001	4		350,00
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMCS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 30 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/11/2023	3.01.01.01.01.0009	Rec. ref. venda conf. NF: 000000314 - Receita de Vendas Mercadorias	0001	001	7	6.900,00	
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Rec. ref. venda conf. NF: 000000314 - Caixa / Banco	0001	001	7		6.900,00
29/11/2023	3.01.01.01.01.0009	Rec. ref. venda conf. NF: 000000315 - Receita de Vendas Mercadorias	0001	001	8	4.800,00	
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Rec. ref. venda conf. NF: 000000315 - Caixa / Banco	0001	001	8		4.800,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>11.700,00</b>	<b>11.700,00</b>
30/11/2023	3.01.01.07.01.0092	Adiantamento de 13º Salário Pg.adiantamento 13o.salario 11/2023<Nome do Empregado>	0001	001	5	4.259,17	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.adiantamento 13o.salario 11/2023<Nome do Empregado> - Caixa / Banco	0001	001	5		4.259,17
30/11/2023	3.01.01.07.03.0013	Simples Nacional Vr. referente provisao simples 11/2023	0001	001	11	659,44	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. referente provisao simples 11/2023	0001	001	11		659,44
30/11/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 11/2023	0001	001	13	287,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo de energia ref. 11/2023 - Caixa / Banco	0001	001	13		287,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0049	Água Pg.consumo de Água ref. 11/2023	0001	001	14	147,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo de Água ref. 11/2023 - Caixa / Banco	0001	001	14		147,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0050	Telefones Pg.consumo telefone ref. 11/2023	0001	001	15	129,90	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.consumo telefone ref. 11/2023 - Caixa / Banco	0001	001	15		129,90
30/11/2023	3.01.01.07.01.0062	Softwares Pg.desp.com softwares nf 11/2023	0001	001	16	300,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.com softwares nf 11/2023 - Caixa / Banco	0001	001	16		300,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	18	885,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.assessoria contabil ref. 11/2023 - Caixa / Banco	0001	001	18		885,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0072	Internet Pg.internet ref. 11/2023	0001	001	19	99,90	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.internet ref. 11/2023 - Caixa / Banco	0001	001	19		99,90
30/11/2023	3.01.01.07.01.0079	Despesas Combustiveis e Lubrificantes Pg.desp.com veiculos ref. 11/2023	0001	001	20	1.700,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.com veiculos ref. 11/2023 - Caixa / Banco	0001	001	20		1.700,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. 11/2023	0001	001	21	8.704,38	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Pg.funcionários ref. 11/2023 - Caixa / Banco	0001	001	21		8.704,38
30/11/2023	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social Vr.prov.INSS ref. 11/2023	0001	001	22	709,30	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 11/2023	0001	001	22		709,30
30/11/2023	3.01.01.07.01.0013	FGTS					

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 31 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2023	0001	001	23	1.031,67	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2023	0001	001	23		1.031,67
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.salário família ref. 11/2023	0001	001	24	59,82	
30/11/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.salário família ref. 11/2023	0001	001	24		59,82
30/11/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. 11/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	25	5.729,17	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg.pró-labore ref. 11/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	25		5.729,17
30/11/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. 11/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	26	825,82	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 11/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	26		825,82
30/11/2023	3.01.01.07.03.0012 - IRR na Fonte						
		Vr.IRRF ref. 11/2023	0001	001	27	952,50	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. 11/2023	0001	001	27		952,50
30/11/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada						
		Vr.depreciação ref. 11/2023	0001	001	28	2.584,24	
30/11/2023	1.07.04.16.11.0003 - (-)Veículos						
		Vr.depreciação ref. 11/2023	0001	001	28		2.584,24
30/11/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada						
		Vr.depreciação ref. 11/2023	0001	001	29	912,50	
30/11/2023	1.07.04.16.11.0004 - (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Vr.depreciação ref. 11/2023	0001	001	29		912,50
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>29.976,81</b>	<b>29.976,81</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>56.023,29</b>	<b>56.023,29</b>
03/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg titulo nº 003 vencimento 03/12/2023	0001	001	10	853,50	
03/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg titulo nº 003 vencimento 03/12/2023	0001	001	10		853,50
03/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
		Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000979	0001	001	11	1.640,00	
03/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000979	0001	001	11		1.640,00
03/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
		Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000981	0001	001	12	1.640,00	
03/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco						
		Pg compra de mercadorias a vista conf. NF000000981	0001	001	12		1.640,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>4.133,50</b>	<b>4.133,50</b>
04/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais uso na Prest de Serviços						
		Vlr compra de mercadorias prazo conf. NF000852642	0001	001	4	1.261,83	
04/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr compra de mercadorias prazo conf. NF000852642	0001	001	4		1.261,83
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>1.261,83</b>	<b>1.261,83</b>

Continua...





## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 32 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/12/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000826989	0001	001	4	3.214,20	
05/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr compra de mercadorias a prazo conf. NF000826989	0001	001	4		3.214,20
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>3.214,20</b>	<b>3.214,20</b>
07/12/2023	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 112023	0001	001	1	1.175,12	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.FGTS ref. 112023	0001	001	1		1.175,12
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>1.175,12</b>	<b>1.175,12</b>
08/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000316	0001	001	4	1.724,00	
08/12/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref. venda conf. NF: 000000316	0001	001	4		1.724,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.724,00</b>	<b>1.724,00</b>
09/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg titulo nº 002 vencimento 09/12/2023	0001	001	4	653,33	
09/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg titulo nº 002 vencimento 09/12/2023	0001	001	4		653,33
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>653,33</b>	<b>653,33</b>
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000317	0001	001	7	8.523,00	
11/12/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref. venda conf. NF: 000000317	0001	001	7		8.523,00
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000317	0001	001	8	8.523,00	
11/12/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref. venda conf. NF: 000000317	0001	001	8		8.523,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>17.046,00</b>	<b>17.046,00</b>
18/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Rec. ref. venda conf. NF: 000000318	0001	001	4	3.980,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias Rec. ref. venda conf. NF: 000000318	0001	001	4		3.980,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>3.980,00</b>	<b>3.980,00</b>
20/12/2023	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário Pg.13o.Salário ref. 12/2023<Nome do Empregado>	0001	001	1	3.618,43	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.13o.Salário ref. 12/2023<Nome do Empregado>	0001	001	1		3.618,43
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	2	659,44	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	2		659,44
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 112023	0001	001	4	1.555,99	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.INSS ref. 112023	0001	001	4		1.555,99
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 2023	0001	001	5	640,73	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa / Banco Pg.INSS ref. 2023	0001	001	5		640,73
20/12/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 33 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 2023	0001	001	6	640,73	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 2023	0001	001	6		640,73
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.IRRF ref. 112023	0001	001	7	952,50	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.IRRF ref. 112023	0001	001	7		952,50
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>8.067,82</b>	<b>8.067,82</b>
27/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec de serviços conf nf 000000000000144	0001	001	8	32.850,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0010 - Receita de Serviços Prestados	Rec de serviços conf nf 000000000000144	0001	001	8		32.850,00
27/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec de serviços conf nf 000000000000145	0001	001	9	28.850,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0010 - Receita de Serviços Prestados	Rec de serviços conf nf 000000000000145	0001	001	9		28.850,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>61.700,00</b>	<b>61.700,00</b>
30/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Rec. ref. venda conf. NF: 000000319	0001	001	4	8.072,00	
30/12/2023	3.01.01.01.01.0009 - Receita de Vendas Mercadorias	Rec. ref. venda conf. NF: 000000319	0001	001	4		8.072,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>8.072,00</b>	<b>8.072,00</b>
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg titulo nº 001 vencimento 31/12/2023	0001	001	8	630,92	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg titulo nº 001 vencimento 31/12/2023	0001	001	8		630,92
31/12/2023	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr. referente provisao simples 12/2023	0001	001	13	1.334,95	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. referente provisao simples 12/2023	0001	001	13		1.334,95
31/12/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Vr.ICMS diferencial de aliquota 12/2023	0001	001	14	72,46	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Vr.ICMS diferencial de aliquota 12/2023	0001	001	14		72,46
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 12/2023	0001	001	15	275,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de energia ref. 12/2023	0001	001	15		275,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.consumo de Água ref. 12/2023	0001	001	16	155,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo de Água ref. 12/2023	0001	001	16		155,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. 12/2023	0001	001	17	129,90	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.consumo telefone ref. 12/2023	0001	001	17		129,90
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf 12/2023	0001	001	18	300,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com softwares nf 12/2023	0001	001	18		300,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...



## Livro Diário Nº. 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 34 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	19	885,00	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	19		885,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.internet ref. 12/2023	0001	001	20	99,90	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0079 - Despesas Combustiveis e Lubrificantes	Pg.internet ref. 12/2023	0001	001	20		99,90
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.desp.com veiculos ref. 12/2023	0001	001	21	1.450,00	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.desp.com veiculos ref. 12/2023	0001	001	21		1.450,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.funcionários ref. 12/2023	0001	001	22	8.928,61	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.funcionários ref. 12/2023	0001	001	22		8.928,61
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 12/2023	0001	001	23	725,55	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.INSS ref. 12/2023	0001	001	23		725,55
31/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - INSS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 12/2023	0001	001	24	1.165,66	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 12/2023	0001	001	24		1.165,66
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.salário familia ref. 12/2023	0001	001	25	59,82	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.salário familia ref. 12/2023	0001	001	25		59,82
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa / Banco	Pg.pró-labore ref. 12/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	26	5.729,17	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.pró-labore ref. 12/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	26		5.729,17
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 12/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	27	825,82	
31/12/2023	3.01.01.07.03.0012 - IRR na Fonte	Vr.prov.INSS ref. 12/2023-SONIA MARIA MATOS DE MELO	0001	001	27		825,82
31/12/2023	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vr.IRRF ref. 12/2023	0001	001	28	952,50	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.IRRF ref. 12/2023	0001	001	28		952,50
31/12/2023	1.07.04.16.11.0003 - (-)Veiculos	Vr.depreciação ref. 12/2023	0001	001	30	2.584,24	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr.depreciação ref. 12/2023	0001	001	30		2.584,24
31/12/2023	1.07.04.16.11.0004 - (-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Vr.depreciação ref. 12/2023	0001	001	31	912,50	
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr.depreciação ref. 12/2023	0001	001	31		912,50
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr dos custos das mercadorias revendidas	0001	001	32	72.378,60	

Continua...



## Livro Diário N.º 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMCS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 35 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr dos custos das mercadorias revendidas	0001	001	32		72.378,60
31/12/2023	3.01.01.01.01.0009	- Receita de Vendas Mercadorias Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	162.779,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0010	- Receita de Serviços Prestados Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	229.900,00	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	430,69	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	1.198,80	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	1.558,80	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	1.592,20	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	3.023,78	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	3.600,00	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	3.618,43	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	4.016,80	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	4.259,17	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	6.845,81	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	7.451,21	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	9.010,17	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	9.783,52	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	10.620,00	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	11.492,40	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	17.041,00	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	17.703,05	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	41.960,88	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	68.687,64	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	72.378,60	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	- Apuração do Exercício Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33	96.406,05	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33		9.783,52
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33		72.378,60
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunerações a Empregados Vr. Encerramento do exercício	0001	001	33		96.406,05
31/12/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					

Continua...



## Livro Diário N.º 9

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 36 de 40

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		17.703,05
31/12/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		9.010,17
31/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		7.451,21
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		3.618,43
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		4.016,80
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		1.592,20
31/12/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		1.558,80
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		68.687,64
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais uso na Prest de Serviços	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		3.600,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		3.023,78
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		10.620,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0079 - Despesas Combustiveis e Lubrificantes	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		1.198,80
31/12/2023	3.01.01.07.01.0085 - Depreciação acumulada	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		17.041,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0092 - Adiantamento de 13º Salário	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		41.960,88
31/12/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		4.259,17
31/12/2023	3.01.01.07.03.0012 - IRR na Fonte	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		430,69
31/12/2023	3.01.01.07.03.0013 - Simples Nacional	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		11.492,40
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercicio	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		6.845,81
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercicio	Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		162.779,00
		Vr. Encerramento do exercicio	0001	001	33		229.900,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>884.953,60</b>	<b>884.953,60</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>995.981,40</b>	<b>995.981,40</b>

Fim



Pág.: 37 de 40

Fortes Contábil

**Balanco Patrimonial**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS PCSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
 NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	321.830,23 D
1.01	Ativo Circulante	155.828,23 D
1.01.01	Disponibilidades	118.660,88 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	118.660,88 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	118.660,88 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco	118.660,88 D
1.01.15	Estoques	37.167,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	37.167,35 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	37.167,35 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	37.167,35 D
1.07	Ativo não Circulante	166.002,00 D
1.07.04	Imobilizado	166.002,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	264.587,56 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados no Estabelecimento	264.587,56 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	155.087,56 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	109.500,00 D
1.07.04.16	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	98.585,56 C
1.07.04.16.11	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	98.585,56 C
1.07.04.16.11.0003	(-)Veículos	65.735,56 C
1.07.04.16.11.0004	(-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	32.850,00 C
2	*** Passivo ***	321.830,23 C
2.01	Passivo Circulante	8.546,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	8.546,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.475,89 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.475,89 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	3.475,89 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.070,92 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.711,01 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.545,35 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.165,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.359,91 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	72,46 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	952,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.334,95 C
2.07	Patrimônio Líquido	313.283,42 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.07	Reservas	233.283,42 C
2.07.07.01	Reservas de Lucros	233.283,42 C
2.07.07.01.01	Reservas de Lucros a Realizar	233.283,42 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	233.283,42 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 321.830,23 (Trezentos e Vinte e Um Mil Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos).

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim



### Balço Patrimonial

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.320/0001-30  
Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467  
NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Pág.: 38 de 40

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 09.119.520/0001-30

NIRE: 21200628485 - Data: 02/10/2007

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 146,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36211467

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	392.679,00
010.01	Faturamento Prod. Merc e Serviços	392.679,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	162.779,00
3.01.01.01.01.0009	Receita de Vendas Mercadorias	162.779,00
010.01.03	Vendas de Serviços	229.900,00
3.01.01.01.01.0010	Receita de Serviços Prestados	229.900,00
(=) 030	Receita Líquida	392.679,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	72.378,60
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	72.378,60
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	72.378,60
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	72.378,60
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	72.378,60
(=) 060	Lucro Bruto	320.300,40
(-) 070	Despesas Operacionais	310.516,88
070.02	Despesas Administrativas	291.747,98
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	291.747,98
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	96.406,05
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	17.703,05
3.01.01.07.01.0013	FGTS	9.010,17
3.01.01.07.01.0043	Férias	7.451,21
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	3.618,43
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.016,80
3.01.01.07.01.0049	Água	1.592,20
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.558,80
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	68.687,64
3.01.01.07.01.0062	Softwares	3.600,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais uso na Prest de Serviços	3.023,78
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	10.620,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.198,80
3.01.01.07.01.0079	Despesas Combustíveis e Lubrificantes	17.041,00
3.01.01.07.01.0085	Depreciação acumulada	41.960,88
3.01.01.07.01.0092	Adiantamento de 13º Salário	4.259,17
070.04	Despesas Tributárias	18.768,90
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	18.768,90
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	430,69
3.01.01.07.03.0012	IRR na Fonte	11.492,40
3.01.01.07.03.0013	Simplex Nacional	6.845,81
(=) 110	Lucro Operacional	9.783,52
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	9.783,52
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	9.783,52
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	9.783,52

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7835

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora

Fim





### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 40 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 40 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA RUI BARBOSA, nº 146, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 09.119.320/0001-30 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200628485 por despacho de 02/10/2007.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Sandra Silva Lucena  
CPF- 550.777.223-15  
Tec. Contabilidade  
CRC/MA 7885

Sonia Maria Matos de Melo  
CPF- 236.524.033-04  
Socia Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23652403304	SONIA MARIA MATOS DE MELO
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 08:07 SOB Nº 20240415221.  
PROTOCOLO: 240415221 DE 01/04/2024. NIRE: 21200628485.  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404497481 em 02/04/2024, protocolo 240415221. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200628485
CNPJ:	09119320000130
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23652403304	SONIA MARIA MATOS DE MELO	
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA	MA7885

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 08:08 SOB Nº 20240415221.  
PROTOCOLO: 240415221 DE 01/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12404497481. NIRE: 21200628485.  
PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240415221

Data do Protocolo:

 22/05/2024

Número de Registro:

 21200628485

Empresa:

 PAX BACABAL SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : SANDRA SILVA LUCENA  
REGISTRO..... : MA-007885/O-4  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.777.223-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/04/2024 as 17:11:35.

Válido até: 02/07/2024.

Código de Controle: 127496.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

## Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	127496
Data de emissão:	03/04/2024 às 17:11:35
Validade:	02/07/2024
Número Registro:	MA-007885/O-4
Nome:	SANDRA SILVA LUCENA

[Voltar](#)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 16.467.373/0001-44**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.119.320/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 146, Centro, CEP: 65700-00, Bacabal, Estado do Maranhão, está apta a comercializar Urnas Funerárias, inclusive com fornecimento dos serviços de traslado, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços/pontualidade e quanto a liberação da garantia contratual junto à esta prefeitura.

Atestamos ainda, que a empresa PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA – ME forneceu urnas funerárias e serviços de traslado, conforme Contrato de nº 3093201801/2018, desta forma os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 26 de novembro de 2021.

Prote Juridicito - TJMA  
 Nº SELO RECFR0382210MTG00BBXR0KU15  
 Reconheço e dou fé por semelhança a  
 assinatura de MARIA DO SOCORRO SILVA  
 FERNANDES MARTINS - SÃO LUIS GONZAGA  
 DO MARANHÃO/MA - 18/01/2022 16:45:31.  
 Ato: 13.17.2. Total R\$ 5,09 Emol R\$ 5,14  
 FERC R\$ 0,15 INDEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



ESCRIVENTE  
 ROSANNA LIMA ALVES SANTOS



*Maria do Socorro S. Fernandes Martins*  
 Maria do Socorro Silva Fernandes Martins  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Manoel Carlos Godinho, S/N – São Luis Gonzaga do Maranhão – MA.

RECEBIMEN TO PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME DE PROD. TOU SERVIÇOS COMEÇANDES DA NOTA FISCAL USUÁRIO ADIÁRIO  
 EMISSÃO 05/04/2021 - DEST. REAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO LUIZ GONZAGA D - VALOR TOTAL R\$ 7.860,00  
 DATA DE EMISSÃO IDENTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 00000202  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME**  
 R RUI BARBOSA, 146 - CENTRO - CEP 65700-000 - BACABAL - MA  
 TEL. (99)3621-1467

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
 Nº 00000202 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
 2121 0409 1193 2000 0130 5500 1000 0002 0214 3904 2655

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 R\$ 3.54  
 Rubrica

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 122406940

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421210008290118 05/04/2021 17:23:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF  
 09.119.320/0001-30

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO LUIZ GONZAGA D</b>		CNPJ / CPF 15.467.373/0001-44	DATA DA EMISSÃO 05/04/2021
ENDEREÇO <b>RUA MANOEL CARLOS GODINHO, S/N</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 65700-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 05/04/2021
MUNICÍPIO <b>SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO</b>	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:11:04

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.681,83	7.860,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - SEM FRETE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME / BH	CRDEN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORC. % DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)
7	URNA POPULAR DE ADULTO DE 1,90CM	89079000	0102	5102	UN	10,00	750,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	URNA POPULAR DE CRIANÇA 1,00M	89079000	0102	5102	UN	1,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 MDS - 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD  
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI  
 Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 2681,83 Est.: 0,00 Mun.: 0,00

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME**

R RUI BARBOSA, 146 - CENTRO - CEP 65700-000 - BACABAL - MA  
TEL. (99)3621-1467

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000000204 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
2121 0509 1193 2000 0130 5500 1000 0002 0418 1397 6954

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
122406940

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF  
09.119.320/0001-30

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421210011913470 13/05/2021 10:06:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO LUIZ GONZAGA D**

CNPJ / CPF  
15.467.373/0001-44

DATA DA EMISSÃO  
12/05/2021

ENDEREÇO  
**RUA MANOEL CARLOS GODINHO, S/N**

Bairro / Distrito  
**CENTRO**

CEP  
65700-000

DATA SAÍDA / ENTRADA  
12/05/2021

MUNICÍPIO  
**SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
10:53:42

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.914,13	5.610,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
**9 - SEM FRETE**

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSM	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. PG. DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ST
7	URNA POPULAR DE ADULTO DE 1,90CM	89079000	0102	5101	UN	7,00	750,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	URNA POPULAR DE CRIANÇA DE 0,80 CM	89079000	0102	5101	UN	1,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 1914,13 Est.: 0,00 Mun.: 0,00

RESERVADO AO FISCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

fls. 355

M

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**PAX BACABAL SERVICIOS POSTUMOS LTDA - ME**  
 R RUI BARBOSA, 146 - CENTRO - CEP:65700-000 - BACABAL - MA  
 TEL: (99)3621-1467

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000000207 01/1/1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 2121 0609 1193 2000 0130 5500 1000 0002 0717 4161 7908

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122406940 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT 421210014480884 CNPJ / CPF 09.119.320/0001-30

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 08/06/2021 17:30:29

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO LUIZ GONZAGA D  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL CARLOS GODINHO, S/N  
 MUNICÍPIO: SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

CEP: 65700-000  
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
 UF: MA

DATA DA EMISSÃO: 08/06/2021  
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 08/06/2021  
 HORA DA SAÍDA: 17:06:30

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	307,08	900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACISS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE  
 FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE  
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSDSN	CFOP	UN-D	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC % DESCONTO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
7	URNA POPULAR DE ADULTO DE 1,90CM	89079000	0102	5101	UN	1,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
5	URNA POPULAR DE CRIANÇA DE 0,80 CM	89079000	0102	5101	UN	1,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 MDS : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD  
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  
 Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 307,08 Est.: 0,00 Mun.: 0,00

RESERVADO AO FISCO


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA**
**06014351000138**

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

36384

Nº da Inscrição

30605

Nº do Alvará

1407

Validade

31/12/2024

**Contribuinte**
Nome: **S M MATOS DE MELO LTDA**CPF/CNPJ: **11.925.150/0001-22**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **ANGELUS LIVRARIA**
**Endereço**
Logradouro: **RUA RUI BARBOSA**Número: **142**

Complemento:

CEP: **65700000**Bairro: **CENTRO**Cidade: **BACABAL**Estado: **MA**
**ATIVIDADE PRINCIPAL**
**4761001-Comércio varejista de livros**
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**
**Não Informado**
**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**
**4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

**OBSERVAÇÕES**

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

09/02/24

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração**

Cód. Atividade

Data de Abertura

Código do ISS

Cod. Autenticidade:

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**MUNICÍPIO DE BACABAL**

**Bacabal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

fls. 338  
Rubrica

**ATESTADO SANITÁRIO 002-FUN**

Atestamos que a Coordenação de Fiscalização através da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal, em

atenção ao requerimento DA FIRMA: **PAX BACABAL SERVIÇOS PÓSTU-MOS LTDA. - PAX UNIÃO**

Inspeccionou **SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS** situado na **RUA RUI BARBOSA**

nº **146** Bairro **CENTRO** nesta cidade,

cujas instalações se destinam ao funcionamento de **SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS** e o mesmo oferece no momento,

condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitua o(a) artigo(s) **153** da Lei **4588 DE 05/10/1984**

Bacabal, MA, **06** MAIO de **2024**

*Bruna Lorenza de F. Paiva Cavalcante* Coord. Vigilância Sanitária  
*Bruna Lorenza de F. Paiva Cavalcante* Coord. Vigilância Sanitária  
Portaria nº **107/2024**

**Coordenador de Fiscalização** **Superintendência de Vigilância de Saúde**

Obs.: **Autorizada a desenvolver a seguinte atividade:**  
• **96013-04 - Serviços de funerárias.**

**VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
O presente Atestado deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.